

**PROPOSTA DE PREÇOS**

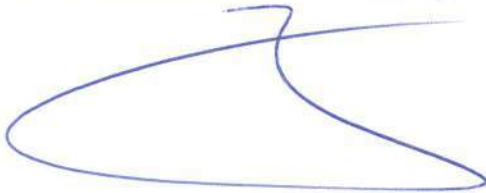
Ao Município De Rio Bonito Do Iguaçu-Pr

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 02/2024

Licitante: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO N°3835  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85560-000  
Telefone: 46-9 91042295  
E-mail: SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM  
Cidade: CHOPINZINHO-PR  
Estado: PARANÁ  
Banco: SICREDI  
Agência: 0740  
Conta-Corrente: 24176-1

A Empresa Six Pavimentação Ltda, propõe ao Município de Rio Bonito do Iguaçu-Pr a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R\$ 966.233,16 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais com Dezesesseis Centavos).



SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:24:47 -03'00'

**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

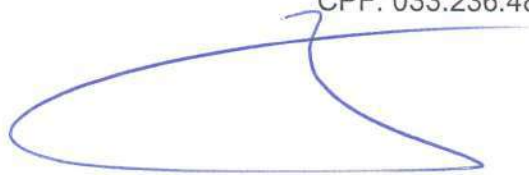
Se vencedor da licitação assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Rodrigo Valiati, portador do CPF: 033.236.489-51.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
O  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:0375255000015  
Dados: 2024.06.09  
17:25:05 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

**Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 2/2024-PMRBI.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.

- 1- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2- Declaramos, de que recebemos todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 3- Declaramos que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, independentemente de não ter exercido o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência.
- 4- Declaramos que cumprimos todos os requisitos para fins de habilitação.
- 5- Declaramos de que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não empregamos menor de dezesseis anos.
- 6- Declaramos que cumprimos os requisitos para reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7- Declaramos e assumimos o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, quando for o caso.
- 8- Declaramos se formos vencedores deste processo de licitação que nos responsabilizamos civil e Administrativamente pela execução da obra.
- 9- Declaramos que não estamos vedados de participação e não nos enquadrados Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10- Declaramos nosso cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

11- Declaramos que a Empresa Six Pavimentação Ltda está localizada em Chopinzinho-Pr, na Rua Sete De Setembro nº3835, Centro de Chopinzinho-Pr com o CEP:85.560-000.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500  
00155

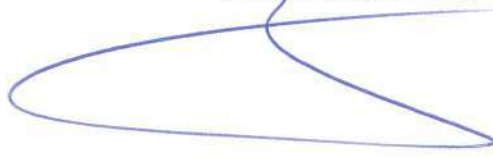
Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:25:19 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP

PATRICK  
WEIRICH:059186  
40967

Assinado de forma digital  
por PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.09 21:39:06  
-03'00'

PATRICK WEIRICH  
CREA: 126524/D  
RG: 46536264 SSP  
ENGENHEIRO CIVIL



**DECLARAÇÃO**

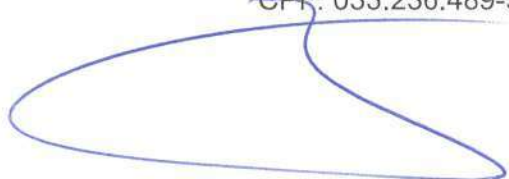
Declaramos, estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTA  
CAO  
LTDA:03752  
550000155

Assinado de  
forma digital por  
SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000  
0155  
Dados: 2024.06.09  
17:25:30 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



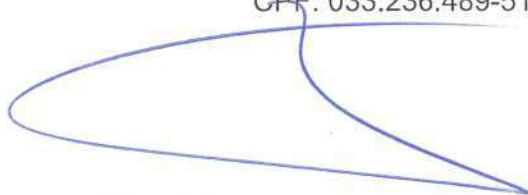
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX PAVIMENTAÇÃO Assinado de forma digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000 LTDA:03752550000155  
155 Dados: 2024.06.09 17:25:44  
-03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



**DECLARAÇÃO**

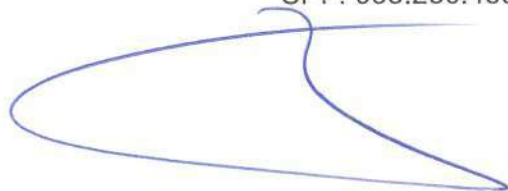
Declaramos que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:25:55 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

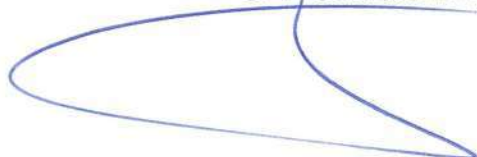
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Assinado de forma digital por SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA:0375255000155  
Dados: 2024.06.09 17:26:13 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 2/2024

O signatário da presente, o senhor Rodrigo Valiati, representante legalmente constituído da proponente Six Pavimentação Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência Eletrônica supramencionada.

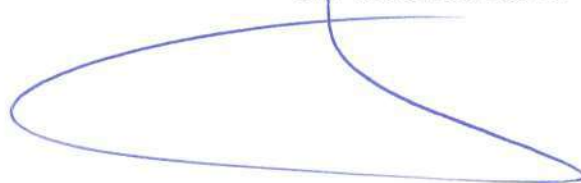
Atenciosamente,

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000  
155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09 17:26:30  
-03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2024

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu- Pr

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	PATRICK WEIRICH	ENGENHEIRO CIVIL	126524/D	PATRICK WEIRICH:059186409 67

Assinado de forma digital por  
PATRICK WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.09 21:39:27  
-03'00'

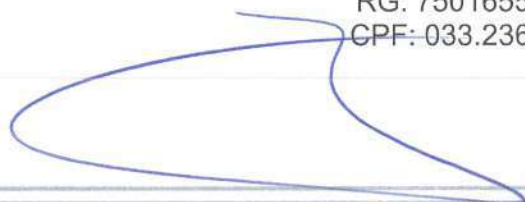
Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500155  
00155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:26:44 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



SIX PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

## CAPACIDADE FINANCEIRA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA n°1

À Comissão de Licitação de Rio Bonito do Iguçu-Pr

Concorrência 2-2024

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	259.852,91 + 0 98.466,27 + 0	2,64
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC / PC$	259.852,91 98.466,27	2,64
SOLVÊNCIA GERAL (SG) $SG = AC / (PC + ELP)$	259.852,91 98.466,27	2,64

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:26:59 -03'00'

ENIO  
FONTANA:2539  
1077885

Assinado de forma digital  
por ENIO  
FONTANA:25391077885  
Dados: 2024.06.10 09:44:27  
-03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP

ENIO FONTANA - CONTADOR  
CRC PR-048130/0-1  
RG: 6 172 177-0 SSP/PR  
CPF: 253 910 778-85

**CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 03.752.550/0001-55 n°2

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito Do Iguaçu – Pr

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG)	1.587.066,22	
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.037.623,73 + 364.462,28	1,13
Liquidez corrente (LC)	1.587.066,22	
$LC = AC / PC$	1.037.623,73	1,53
Endividamento (E)	3.891,76	
$(PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	167.063,80	0,02
Valor Patrimonial: (VP)	1.955.512,63	2,60
Patrimônio Líquido	750.000,00	
----- = Capital Social		

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTA  
CAO  
LTDA:037525  
50000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000  
155  
Dados: 2024.06.09  
17:27:13 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP

ENIO FONTANA - CONTADOR  
CRC PR-048130/0-1  
RG: 6 172 177-0 SSP/PR  
CPF: 253 910 778-85

**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 2/2024

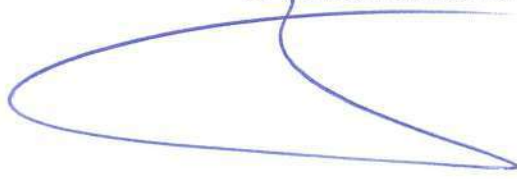
O signatário da presente, em nome da proponente Six Pavimentação Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Eletrônica e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:27:28 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51





## DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 2/2024

Município de Rio Bonito do Iguçu-Pr

A empresa Six Pavimentação Ltda, cadastrada no CNPJ/MF sob nº: 03.752.550/0001-55, estabelecida em Chopinzinho-Pr, através do signatário da presente, o senhor Rodrigo Valiati-Administrador, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 42.11-1-01 (Código) – Construção de Rodovias e Ferrovias (descrição da atividade conforme CNAE).

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:0375255000  
0155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:27:45 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51

SIX PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL**

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 2/2024

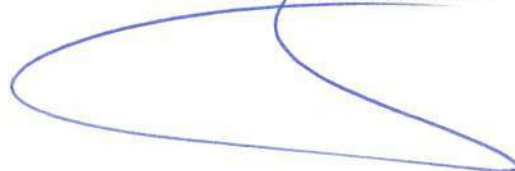
A pessoa jurídica Six Pavimentação Ltda, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Valiati portador da carteira de identidade RG sob o nº 8.172.608-6 e do CPF sob o nº 033.236.489-51, DECLARA, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 14.133/21, especialmente para o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 1/2024, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguazu-Pr, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa. Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Manfrinópolis/PR.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:28:01 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

**NÃO EMPREGO DE MENORES**

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 2/2024

O signatário da presente, o senhor Rodrigo Valiati, representante legalmente constituído da proponente Six Pavimentação Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000  
155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:28:17 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Comissão de Licitação de Rio Bonito do Iguaçu-Pr

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2024


NOME	SÉRIE	PLACA	ANO	VALOR
VW/SAVEIRO		CMP 9B93	1998	R\$ 15.500,00
VW/VOYAGE		AWW8C89	2013	R\$ 34.000,00
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS CW34	CAT0CW34C3G400311		2021	R\$ 450.000,00
VR-300 E - VIBRO ACABADORA DE ESTEIRA	29		2021	R\$ 630.000,00
CARGA - CAMINHÃO		RHH2G13	2021	R\$ 320.000,00
BOB CAT - S570 AC HF	AZNB13840		2021	R\$ 243.105,00
ONIBUS- MICRO		CQH 6225	2000	R\$ 40.000,00
ROLO COMPACTADOR CS44B	G9FO8250		2021	R\$ 360.000,00
MOTONIVELADORA			2002	R\$200.000,00
SCAVADEIRA HIDRAÚLICA			2022	R\$ 700.000,00

Chopinzinho-Pr, 11 de Junho de 2024.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.09  
17:28:32 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7501655-7 SSP  
CPF: 033.236.489-51



SIX PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 3835, centro, Chopinzinho – PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.752.550/0001-55 representada nesta ocasião por seu sócio administrador, o Sr. Rodrigo Valiati R.G. n.º 7.501.655-7 SSPPR C.P.F. n.º 033.236.489-51, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) Patrick Weirich brasileiro, R.G.n.º 4.653.626-4 SSPSC, C.P.F.n.º 059.186.409-67, com título Profissional Engenheiro Civil Cart. Crea - PR n.º 126.524/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 04 (quatro) horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 04 (quatro) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 5.208,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Chopinzinho – PR, 10 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO  
VALIATI:03  
323648951**  
Assinado de forma digital por RODRIGO VALIATI:03323648951  
Dados: 2023.02.10 17:08:14 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
RODRIGO VALIATI  
ADMINISTRADOR  
RG: 7.501.655-7 SSPPR  
CPF: 033.236.489-51

**PATRICK  
WEIRICH:05  
918640967**  
Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:05918640967  
Dados: 2023.02.10 17:08:32 -03'00'

PATRICK WEIRICH  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR – 126.524/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220000283

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PATRICK WEIRICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK WEIRICH**

RNP: 1711154130

Registro: **PR-126524/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720220177493** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2022 Baixada em: 26/01/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua: RUA CINDERELA Nº: 379

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: 134/2021 celebrado em 22/09/2021 Vinculado a ART: 1720215479380

Valor do contrato: R\$ 1.049.006,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RUA REGENTE FEIJO E PRESIDENTE PRUDENTE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,369196 x -52,115536

Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS E SEBASTIÃO TURCO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,371785 x -52,1206

Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES E CINDERELA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,371212 x -52,125868

Endereço da obra/serviço: RUA BOM JESUS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,375321 x -52,126454

Endereço da obra/serviço: RUA TRINTA E UM DE MARÇO E PADRE CASEMIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,372347 x -52,127765

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,382134 x -52,123434

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,367519 x -52,107137

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720220000283

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Data de início: 10/10/2021 Conclusão efetiva: 09/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 19982,5 M2

**Observações:**

correções/reperfilagem na pavimentação poliédrica executado pela contratante com material fresado

**Observações da certidão:**

O atestado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000283/2022**

27/01/2022 15:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 363178/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR      **CNPJ:** 78.279.981/0001-45

**ENDEREÇO:** Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, CEP 85160-000

**CONTRATADA:** SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA      **CNPJ:** 03.752.550/0001-55

**ART:** 1720220177493      **ÁREA:** 19.982,50m<sup>2</sup>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134-2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPES ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, SENDO ÁREA PAVIMENTADA DE 19.982,50M<sup>2</sup>

**ENDEREÇO:** Trechos das ruas Santa Catarina, Regente Feijó, Presidente Prudente, Trinta e Um de Março, Padre Casemiro, Tancredo Neves, Bom Jesus, Cinderela, Duque de Caxias, Sebastião Turco e Rua Projetada C, Centro, todas pertencentes ao perímetro urbano do município de Cantagalo –PR.

SERVIÇOS REALIZADOS	UNID	QUANT
Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m <sup>2</sup>	12,00
Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	m <sup>2</sup>	19.982,50
Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c.	m <sup>2</sup>	19.982,50
Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aplicado sem transporte	T	1.990,98
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm).	m <sup>3</sup> xkm	22.544,44
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: Txkm).	Txkm	19.237,82
Pintura sinalização horizontal tinta refletiva base de solvente	m <sup>2</sup>	862,32
Placa de sinalização refletiva + suporte metálico	unid.	10,00

Os serviços foram executados de acordo e foi aceito como concluída, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e se encontra em plenas condições de uso, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil PATRICK WEIRICH, CREA PR – 126.524/D, RNP 1711154130 que teve início no dia 10 de Outubro de 2021 e finalizou em 09 de Dezembro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br



Cantagalo – PR, 26 de janeiro de 2022.

CLYSEVERTON  
MARCOLINA:  
05025092957

Assinatura digitalizada por CLYSEVERTON MARCOLINA, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA-PR) sob o número de inscrição 100.672/D. O documento foi assinado digitalmente em 26/01/2022 às 14:53:00. Localizador: Rua Cinderela, 379 - Cantagalo - PR - CEP: 85.160-000. Págs: 01/01. Versão: 1.0.0

CLYSEVERTON MARCOLINA  
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL  
CREA-PR: 100.672/D  
RNP: 1706949332

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 4 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

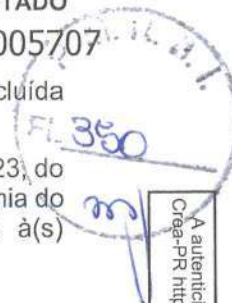
**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005707

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PATRICK WEIRICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK WEIRICH**

RNP: **1711154130**

Registro: **PR-126524/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720234434256** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/08/2023** Baixada em: **19/10/2023** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO** CNPJ: **01.603.719/0001-80**

Rua: **RUA EMILIO BARBIÉRI** Nº: **339**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FOZ DO JORDAO** UF: **PR** CEP: **85145-000**

Contrato: **182/2023** celebrado em **28/07/2023**

Valor do contrato: **R\$ 1.249.628,39** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CRISTINA MARQUES** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FOZ DO JORDAO**

UF: **PR**

CEP: **85145-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,742262 x -52,11715**

Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FOZ DO JORDAO**

UF: **PR**

CEP: **85145-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,735659 x -52,124442**

Endereço da obra/serviço: **RUA PROFESSOR PARIGOT DE SOUZA** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FOZ DO JORDAO**

UF: **PR**

CEP: **85145-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,735077 x -52,121752**

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA BARBARA** Nº: **00**

Bairro: **VILA NOVA**

Cidade: **FOZ DO JORDAO**

UF: **PR**

CEP: **85145-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,731347 x -52,121062**

Endereço da obra/serviço: **RUA IPÊ** Nº: **00**

Bairro: **PLANALTP**

Cidade: **FOZ DO JORDAO**

UF: **PR**

CEP: **85145-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,729686 x -52,114637**

Endereço da obra/serviço: **RUA AFONSO DE PAULA SIQUEIRA** Nº: **00**

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **FOZ DO JORDAO**

UF: **PR**

CEP: **85145-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,728779 x -52,114333**

Endereço da obra/serviço: **RUA JORDÃO** Nº: **00**

Bairro: **VILA NOVA**

Cidade: **FOZ DO JORDAO**

UF: **PR**

CEP: **85145-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,731221 x -52,122014**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 299386/2023.

CAT nº 1720230005707 de 25/10/2023, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005707

Atividade concluída



Endereço da obra/serviço: RUA JOAO KUASNEI Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO JORDAO

UF: PR

CEP: 85145-000

Coordenadas Geográficas: -25,733003 x -52,122637

Endereço da obra/serviço: RUA DOMINGOS CORREIA RIBAS Nº: 00

Bairro: SEGREDO

Cidade: FOZ DO JORDAO

UF: PR

CEP: 85145-000

Coordenadas Geográficas: -25,741457 x -52,117519

Endereço da obra/serviço: VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº: 00

Bairro: SEGREDO

Cidade: FOZ DO JORDAO

UF: PR

CEP: 85145-000

Coordenadas Geográficas: -25,739867 x -52,113295

Data de início: 09/08/2023 Conclusão efetiva: 23/09/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO

CNPJ: 01.603.719/0001-80

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1893,41 TON; **2- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 445,16 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 174 METRO

**Observações:**

APLICAÇÃO DE CAPA UNICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EXISTENTE SEM REPERFILAGEM

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005707/2023

25/10/2023 17:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 299386/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 299386/2023.

CAT nº 1720230005707 de 25/10/2023, página 2 de 4



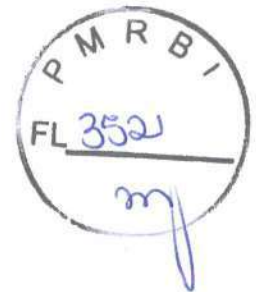
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** Município de Foz do Jordão – PR **CNPJ:** 01.603.719/0001-80

**ENDEREÇO:** Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145- 000

**CONTRATADA:** SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA **CNPJ:** 03.752.550/0001-55

**ART:** 1720234434256 **ÁREA:** 18.968,00m<sup>2</sup>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023, TOMADA DE PREÇOS 03/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO CONTRATO DE REPASSE Nº 0603952-90, FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

**ENDEREÇO DA OBRA:** Trechos das Ruas Presidente Getúlio Vargas, João Kuasnei, Visconde de Guarapuava, Cristina Marques de Moraes, Domingos Correia Ribas, Afonso de Paula Siqueira, Ipê, Professor Parigot de Souza, Santa Bárbara e Jordão, todas pertencentes ao perímetro urbano do município de Foz do Jordão – PR.

SERVIÇOS REALIZADOS	UNID	QUANT
Placa de obra para construção civil em chapa galvanizada n. 22 adesivada, com postes para fixação, fornecimento e instalação - dimensão 3,00 x 1,50 m	un	27,00
Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	m <sup>2</sup>	18.968,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	174,00
Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR -2C.	m <sup>2</sup>	18.968,00
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	t	1.893,41
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m <sup>3</sup> xkm).	m <sup>3</sup> xkm	23.577,60
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m <sup>3</sup> xkm).	m <sup>3</sup> xkm	31.436,80
Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual.	m <sup>2</sup>	403,80
Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m	413,60



Os serviços foram executados de acordo e foi aceito como concluída, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e se encontra em plenas condições de uso, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil PATRICK WEIRICH, CREA PR – 126524/D, RNP 1711154130, que teve início no dia 09 de agosto de 2023 e finalizou em 23 de setembro de 2023.

O engenheiro responsável pela fiscalização da obra foi o senhor **JUCÉLIO AYRES MACHADO**, CREA-PR 153.812/D, funcionário efetivo da prefeitura municipal de Foz do Jordão que atestou a conclusão da obra.

Por fim, atestamos que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo todos os preceitos da engenharia e acordado em contrato.

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Foz do Jordão, em 18 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Jucélio Ayres machado**  
Eng. Civil Fiscal da obra  
Matrícula: 7034871

Jucélio A. Machado  
Engenheiro Civil  
CREA 153.812/D-PR  
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000283

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PATRICK WEIRICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PATRICK WEIRICH**

RNP: 1711154130

Registro: **PR-126524/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720220177493** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2022 Baixada em: 26/01/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua: RUA CINDERELA Nº: 379

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: 134/2021 celebrado em 22/09/2021 Vinculado a ART: 1720215479380

Valor do contrato: R\$ 1.049.006,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RUA REGENTE FEIJO E PRESIDENTE PRUDENTE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,369196 x -52,115536

Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS E SEBASTIÃO TURCO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,371785 x -52,1206

Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES E CINDERELA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,371212 x -52,125868

Endereço da obra/serviço: RUA BOM JESUS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,375321 x -52,126454

Endereço da obra/serviço: RUA TRINTA E UM DE MARÇO E PADRE CASEMIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,372347 x -52,127765

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,382134 x -52,123434

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas: -25,367519 x -52,107137

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado **355**

1720220000283

Atividade concluída **m**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Data de início: 10/10/2021 Conclusão efetiva: 09/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 19982,5 M2

**Observações:**

correções/reperfilagem na pavimentação poliédrica executado pela contratante com material fresado

**Observações da certidão:**

O atestado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000283/2022**

27/01/2022 15:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 363178/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 2 de 4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR      **CNPJ:** 78.279.981/0001-45

**ENDEREÇO:** Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, CEP 85160-000

**CONTRATADA:** SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA      **CNPJ:** 03.752.550/0001-55

**ART:** 1720220177493      **ÁREA:** 19.982,50m<sup>2</sup>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134-2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPES ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, SENDO ÁREA PAVIMENTADA DE 19.982,50M<sup>2</sup>

**ENDEREÇO:** Trechos das ruas Santa Catarina, Regente Feijó, Presidente Prudente, Trinta e Um de Março, Padre Casemiro, Tancredo Neves, Bom Jesus, Cinderela, Duque de Caxias, Sebastião Turco e Rua Projetada C, Centro, todas pertencentes ao perímetro urbano do município de Cantagalo –PR.

SERVIÇOS REALIZADOS	UNID	QUANT
Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m <sup>2</sup>	12,00
Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	m <sup>2</sup>	19.982,50
Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c.	m <sup>2</sup>	19.982,50
Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aplicado sem transporte	T	1.990,98
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m <sup>3</sup> xkm).	m <sup>3</sup> xkm	22.544,44
Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: Txkm).	Txkm	19.237,82
Pintura sinalização horizontal tinta refletiva base de solvente	m <sup>2</sup>	862,32
Placa de sinalização refletiva + suporte metálico	unid.	10,00

Os serviços foram executados de acordo e foi aceito como concluída, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e se encontra em plenas condições de uso, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil PATRICK WEIRICH, CREA PR – 126.524/D, RNP 1711154130 que teve início no dia 10 de Outubro de 2021 e finalizou em 09 de Dezembro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Cantagalo – PR, 26 de janeiro de 2022.

CLYSEVERTON  
MARCOLINA:  
05025092957

Assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA em 26/01/2022 às 10:57:00. O documento foi assinado digitalmente em 26/01/2022 às 10:57:00. O documento foi assinado digitalmente em 26/01/2022 às 10:57:00. O documento foi assinado digitalmente em 26/01/2022 às 10:57:00.

CLYSEVERTON MARCOLINA  
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL  
CREA-PR: 100.672/D  
RNP: 1706949332

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 363178/2021.

CAT nº 1720220000283 de 27/01/2022, página 4 de 4





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 09/2020

NOME FANTASIA: SIX PAVIMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL.: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF.....: 03.752.550/0001-55

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 197796

NÚMERO DO CADASTRO.: 5826-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL  
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS  
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONST  
4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS


ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO  
CENTRO

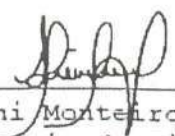
NR: 3835  
- 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 24 DE JANEIRO DE 2024  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN  
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE  
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA  
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.  
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADA0.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2024  
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 414  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 327004362327004

  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito Municipal

  
Luciani Monteiro Cenci  
Secretária de Finanças

**OBSERVAÇÕES:** Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.190.095,99	R\$ 3.357.598,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.048.375,27	R\$ 1.587.066,22
DISPONIVEL		R\$ 566.913,56	R\$ 892.259,09
BENS NUMERARIOS		R\$ 28.155,29	R\$ 14.263,78
CAIXA		R\$ 28.155,29	R\$ 14.263,78
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 21.809,29	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 21.809,29	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 516.948,98	R\$ 877.995,31
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI		R\$ 516.948,98	R\$ 827.111,10
APLICACAO FINANCERIAS BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 50.884,21
CREDITOS		R\$ 481.461,71	R\$ 694.807,13
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 51.765,20	R\$ 602.090,38
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 51.765,20	R\$ 602.090,38
TITULOS A RECEBER		R\$ 1.995,79	R\$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO DE CLIENTES A RECEBER		R\$ 1.995,79	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 319.975,72	R\$ 78.394,25
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 176.650,72	R\$ 71.660,25
ADIANTAMENTOS A TERCEROS		R\$ 143.325,00	R\$ 6.734,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 104.192,00	R\$ 10.219,81
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO PARA DESPESAS		R\$ 104.192,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.219,81
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 3.533,00	R\$ 4.102,69
INSS A RECUPERAR		R\$ 3.533,00	R\$ 4.102,69
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.141.720,72	R\$ 1.770.532,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.97.FD.30.F4.2C.E0.E3.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 300,00	R\$ 1.253,89
VAL.DA		R\$ 300,00	R\$ 1.253,89
EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP		R\$ 300,00	R\$ 1.253,89
CAPITAL SOCIAL SICREDI		R\$ 300,00	R\$ 1.253,89
IMOBILIZADO		R\$ 2.141.420,72	R\$ 1.769.278,53
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 2.335.784,10	R\$ 2.550.634,93
CORRIG.			
MAQUINAS, APARELHOS E		R\$ 1.921.605,00	R\$ 2.046.455,83
EQUIPAMENTOS			
VEICULOS		R\$ 409.500,00	R\$ 499.500,00
EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE		R\$ 4.679,10	R\$ 4.679,10
DADOS			
(-)			
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (250.337,66)	R\$ (837.330,68)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E		R\$ (196.300,27)	R\$ (683.650,33)
EQUIP.			
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (53.838,67)	R\$ (153.013,75)
(-) (-) DEPRECIACAO EQUIP DE		R\$ (198,72)	R\$ (666,60)
PREOCESSAMENTO DE DADOS			
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 55.974,28	R\$ 55.974,28
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R\$ 55.974,28	R\$ 55.974,28
PASSIVO		R\$ 3.190.095,99	R\$ 3.357.598,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.037.201,57	R\$ 1.037.623,73
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.037.201,57	R\$ 1.037.623,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 912.163,45	R\$ 465.355,56
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 1,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 17.076,63	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTO ROLO CW34 -		R\$ 429.086,86	R\$ 86.987,83
CATERPILLAR			
FINANCIAMENTO ACABADORA E		R\$ 249.999,96	R\$ 267.533,19
ESPARGIDOR - SICREDI			
FINACIAMENTO ROLO CAT CS 44B -		R\$ 216.000,00	R\$ 90.000,00
CATERPILLAR			
(-) EMPRESTIMO PRONAMP		R\$ (0,00)	R\$ 20.833,54
FORNECEDORES		R\$ 14.517,20	R\$ 451.244,11
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 14.517,20	R\$ 451.244,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 78.680,59	R\$ 108.126,66
SIMPLES A PAGAR		R\$ 76.169,46	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.97.FD.30.F4.2C.E0.E3.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.752.550/0001-55  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 1.201,56	R\$ 1.448,91
ISS A RECOLHER		R\$ 739,87	R\$ 972,27
(-) IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 65.909,59
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 39.226,19
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 569,70	R\$ 569,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 31.840,33	R\$ 12.897,40
INSS A RECOLHER		R\$ 8.084,22	R\$ 10.223,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.376,65	R\$ 2.673,70
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 17.463,46	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.916,00	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 316.329,82	R\$ 364.462,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 316.329,82	R\$ 364.462,28
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 316.329,82	R\$ 364.462,28
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 129.166,46
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 316.329,82	R\$ 235.295,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.836.564,60	R\$ 1.955.512,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.086.564,60	R\$ 1.205.512,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.086.564,60	R\$ 1.205.512,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.086.564,60	R\$ 1.205.512,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.97.FD.30.F4.2C.E0.E3.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 3



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90838770-89	03.752.550/0001-55	01/2020

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SIX PAVIMENTACAO LTDA**  
 Título do Estabelecimento **SIX PAVIMENTACAO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA SETE DE SETEMBRO, 3835, SUBSL SL 01 - CENTRO - CEP 85560-000**  
**FONE: (46) 8805-0734**  
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 01/2020**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO  
 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO  
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS  
 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
 0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS  
 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS  
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
------	-----------	----------------------------------	--------------

CPF	711.510.799-87	MARITANIA GIACOMINI FERRI
CPF	033.236.489-51	RODRIGO VALIATI
CPF	093.938.659-30	LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
CPF	044.947.439-92	DANIEL ZANESCO

SÓCIO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
SÓCIO FL 303  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



**Este CICAD tem validade até 26/06/2024.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90838770-89**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/05/2024 15:11:34**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 364

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Certidão nº: 37005755/2024

Expedição: 27/05/2024, às 15:12:57

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.752.550/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

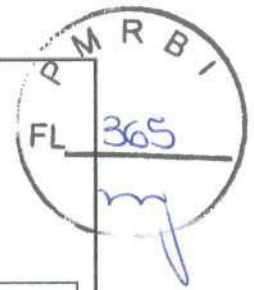
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.752.550/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIX PAVIMENTACAO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIX PAVIMENTACAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 3835	COMPLEMENTO SUBSL SALA 01
----------------------------------	----------------	------------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9985-1988/ (46) 8805-0734
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

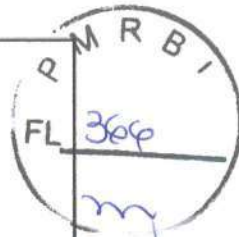
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 15:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.752.550/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/04/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIX PAVIMENTACAO LTDA
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  71.12-0-00 - Serviços de engenharia  71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 3835	COMPLEMENTO SUBSL SALA 01
----------------------------------	----------------	------------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9985-1988/ (46) 8805-0734
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 15:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55**  
**NIRE: 41204318762**



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**RODRIGO VALIATI**, brasileiro, casado, separação de bens, maior, vendedor, natural de Pato Branco - PR, nascido em 26/07/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 033.236.489-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.501.655-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 21/03/2019, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Afonso Pena, 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260; **PAULA STEILMANN**, brasileira, solteira, maior, professora, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 25/04/1990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 077.789.419-02, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.453.937-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 16/08/2005, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4788, Bairro Jardins, CEP 85.560-000; **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 11/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000; **MARITÂNIA GIACOMINI FERRI**, brasileira, casada, comunhão total de bens, maior, empresária, natural de Salto Veloso - SC, nascida em 20/12/1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 711.510.799-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.502.661-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 09/12/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Angelina Verdi Furlin, 5381, Bairro Verdi, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo, sala 01, Centro, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204318762, por decisão de 14 de abril de 2000, e a quinta alteração de contrato social arquivada sob nº 20230060544, por decisão de 06 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira** – Ingressa pelo presente ato à sociedade o sócio: **DANIEL ZANESCO**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, maior, natural de Chopinzinho – PR, nascido em 13/01/1988, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 044.947.439-92, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.172.608-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 14/03/2019, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4808, Bairro Jardins, CEP 85.560-000.

**Cláusula Segunda** – Retira-se da sociedade a sócia: **PAULA STEILMANN**, que possui na sociedade 154.386(cento e setenta e quatro mil trezentas e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$ 154.386,00(cento e setenta e quatro mil trezentas e oitenta e seis reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal, para **DANIEL ZANESCO**.

**Cláusula Terceira** – A sócia retirante **PAULA STEILMANN**, dá ao sócio ingressante **DANIEL ZANESCO**, plena geral, total quitação, da cessão e transferência ora efetuada, declarando ao sócio ingressante, ter recebido todos os seus direitos perante a sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

**Cláusula Quarta** - O acervo da Empresa, no valor de R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55**  
**NIRE: 41204318762**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

nominal de R\$ 1,00(um real) e que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo, assim distribuído entre o(a)s sócio(a)s:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPAÇÃO
DANIEL ZANESCO	154.386	154.386,00	20,59%
RODRIGO VALIATI	198.538	198.538,00	26,47%
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	198.538	198.538,00	26,47%
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	198.538	198.538,00	26,47%
TOTAL	750.000	750.000,00	100%

**Cláusula Quinta** - A vista da modificação ora ajustada, o(a)s sócio(a)s resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA**  
**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55**  
**NIRE: 41204318762**

**RODRIGO VALIATI**, brasileiro, casado, separação de bens, maior, vendedor, natural de Pato Branco - PR, nascido em 26/07/1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 033.236.489-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.501.655-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 21/03/2019, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Afonso Pena, 1141, casa, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260; **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Chopinzinho – PR, nascida em 11/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000; **MARITÂNIA GIACOMINI FERRI**, brasileira, casada, comunhão total de bens, maior, empresária, natural de Salto Veloso - SC, nascida em 20/12/1968, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 711.510.799-87, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.502.661-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 09/12/2014, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Angelina Verdi Furlin, 5381, Bairro Verdi, CEP 85.560-000; **DANIEL ZANESCO**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, maior, natural de Chopinzinho – PR, nascido em 13/01/1988, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 044.947.439-92, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.172.608-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 14/03/2019, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, na Rua Ilga Sanzovo, 4808, Bairro Jardins, CEP 85.560-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo, sala 01, Centro, CEP 85.560-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204318762, por decisão de 14 de abril de 2000; e a segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20197123309, por decisão de 22 de janeiro de 2020; e a terceira alteração

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA****CNPJ. N° 03.752.550/0001-55****NIRE: 41204318762****ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

de contrato social arquivada sob nº 20212863894, por decisão de 11 de maio de 2021; e a quarta alteração de contrato social arquivada sob nº 20217410545, por decisão de 18 de novembro de 2021; e a quinta alteração de contrato social arquivada sob nº 20230060544, por decisão de 06 de fevereiro de 2023; inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.550/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social:

**Cláusula Primeira** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e denominação empresarial **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, centro, CEP 85560-000, no Município de Chopinzinho/PR.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social: **Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplanagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção(2330-3/05); Atividades relacionado a esgoto, exceto a gestão de redes(3702-9/00); Fabricação de artefatos de cimento pra uso na construção(2330-3/02).**

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), as quais estão totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócio(a)s:

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 CNPJ. N° 03.752.550/0001-55  
 NIRE: 41204318762

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N°. 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA



NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R\$	% PARTICIPAÇÃO
DANIEL ZANESCO	154.386	154.386,00	20,59%
RODRIGO VALIATI	198.538	198.538,00	26,47%
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	198.538	198.538,00	26,47%
MARITÂNIA GIACOMINI FERRI	198.538	198.538,00	26,47%
TOTAL	750.000	750.000,00	100%

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a)s demais sócio(a)s, aos quais ficam assegurado(a)s, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá aos sócio(a)s, **RODRIGO VALIATI** e **DANIEL ZANESCO** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a)s administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio(a)s, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócio(a)s deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócio(a)s.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócio(a)s poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o sócio(a)s administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio(a)s, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(a)s remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Terceira** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócio(a)s, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**Cláusula Décima Quarta** - O(a)s administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido(a)s de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ. Nº 03.752.550/0001-55**  
**NIRE: 41204318762**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**



ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PR, 07 de dezembro de 2023.

**RODRIGO VALIATI**  
CPF nº 033.236.489-51  
RG nº 7.501.655-7

**PAULA STEILMANN**  
CPF nº 077.789.419-02  
RG nº 10.453.937-8

**LETICIA MARIA ZANELATO  
MARTINELLI**  
CPF nº 093.938.659-30  
RG nº 13.074.057-0

**MARITÂNIA GIACOMINI FERRI**  
CPF nº 711.510.799-87  
RG nº 3.502.661-4

**DANIEL ZANESCO**  
CPF nº 044.947.439-92  
RG nº 8.172.608-6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIX PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03323648951	RODRIGO VALIATI
04494743992	DANIEL ZANESCO
07778941902	PAULA STEILMANN
09393865930	LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
71151079987	MARITANIA GIACOMINI FERRI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 20:12 SOB Nº 20238757722.  
PROTOCOLO: 238757722 DE 11/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400351911. CNPJ DA SEDE: 03752550000155.  
NIRE: 41204318762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.  
SIX PAVIMENTACAO LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Razão Social: SIX PAVIMENTACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO, 3835 - SUBSL SALA 01 - CENTRO - 85.560-000 - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50003/2024

Validade: 17/10/2024

**Razão social:**  
SIX PAVIMENTACAO LTDA

**CNPJ:**  
03.752.550/0001-55

**Num. Registro:**  
75346

**Data do Registro:**  
25/05/2021

**Capital Social:**  
R\$ 750.000,00

**Endereço:**  
RUA SETE DE SETEMBRO, 3835, SUBSOLO SALA 01, CENTRO

**CEP:**  
85560-000

**Cidade:**  
CHOPINZINHO-PR

**Nº da Alteração Contratual:**  
5

**Data da última alteração:**  
06/02/2023

**Objetivo Social:**

Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplenagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (2330-3/05); Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (3702-9/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (23.30-3-02)

**Restrição de atividade:**

Atividades da empresa circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.752.550/0001-55**

**NOME CIVIL: PATRICK WEIRICH**

Carteira: PR-126524/D - Data de expedição: 21/08/2012

Desde 17/02/2023 - Carga horária: 20h

Desde 25/05/2021 até 17/02/2023 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular**



Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111682/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/04/2024 15:24:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 49998/2024

Validade: 17/10/2024

<b>Nome civil:</b> PATRICK WEIRICH	<b>CPF:</b> 059.186.409-67
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-126524/D	<b>RG:</b> 46536264
<b>Registro Nacional:</b> 1711154130	<b>Órgão emissor:</b> SSP/SC
<b>Registrado(a) desde:</b> 21/08/2012	
<b>Filiação:</b> PAI: LAERSON FRANCISCO WEIRICH MÃE: LUCLECIA CONTE VICENZI WEIRICH	
<b>Naturalidade:</b> QUILOMBO/SC	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau: 10/08/2012 - Diplomação: 19/11/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 30/11/2015 - Diplomação: 30/11/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

P WEIRICH OBRAS

CNPJ: 46733872000160

Desde: 20/06/2022 Carga Horária: 5h

SIX PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 03752550000155

Desde: 17/02/2023 Carga Horária: 20h

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 20838016000185



Desde: 20/10/2023 Carga Horária: 5h

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111669/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/04/2024 15:22:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50003/2024

Validade: 17/10/2024

<b>Razão social:</b> SIX PAVIMENTACAO LTDA	<b>CNPJ:</b> 03.752.550/0001-55	
<b>Num. Registro:</b> 75346	<b>Data do Registro:</b> 25/05/2021	<b>Capital Social:</b> R\$ 750.000,00
<b>Endereço:</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 3835, SUBSOLO SALA 01, CENTRO	<b>CEP:</b> 85560-000	
<b>Cidade:</b> CHOPINZINHO-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 5	<b>Data da última alteração:</b> 06/02/2023	
<b>Objetivo Social:</b> Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de máquinas de terraplanagem e veículos automotores (4520-0/01); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Obras de terraplanagem (4313-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01); Testes e análises técnicas (7120-1/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Serviços de engenharia (7112-0/00); Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Execução de valas, regos, fossas e bombeamento e drenagem de valas (4319-3/00); Obras de contenção de encostas (4299-5/99); Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de (4299-5/99); Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; construção de (4299-5/99); Instalação de tanques para combustíveis (4299-5/99); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Extração de saibro e beneficiamento associado (0810-0/08); Extração de basalto e beneficiamento associado (0810-0/09); Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (0810-0/99); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção (4662-1/00); comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas (4789-0/99); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (2330-3/05); Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (3702-9/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (23.30-3-02)		
<b>Restrição de atividade:</b> Atividades da empresa circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.752.550/0001-55

**NOME CIVIL: PATRICK WEIRICH**

Carteira: PR-126524/D - Data de expedição: 21/08/2012

Desde 17/02/2023 - Carga horária: 20h

Desde 25/05/2021 até 17/02/2023 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111682/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/04/2024 15:24:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE CLIENTES	8.456.929,75
RECEBIMENTO DE JUROS	7.095,12
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(5.360.511,91)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(218.469,25)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(318.712,27)
PAGAMENTO DE JUROS	(58,82)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(727.752,83)
<b>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.838.519,79</b>

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

AUMENTO DE CAPITAL	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	(2.402,02)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(520.500,00)
RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO	17.076,63
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(505.825,39)</b>

AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA

1.332.694,40

SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR

566.913,56

SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL

892.259,09

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

\*\*\*

RÓDRIGO VALIATI

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 033.236.489-51

RG: 75016557/SSP/PR

ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770



REGISTRO GERAL: 13.074.057-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2010

NOME: LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI

FILIAÇÃO: VALDECIR MARTINELLI  
SANDRA LUCIA ZANELATO MARTINELLI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE  
C.NASC=15292, LIVRO=25A, FOLHA=243V

CURITIBA/PR

*DD*

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.074.057-0



POLEGAR DIREITO



*Leticia M. Z. Martinelli*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

093.938.659-30

Nome

LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI

Nascimento

11/05/2002



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.074.057-0

POLEGAR DIREITO



*Leticia M Z Martinelli*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.074.057-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2010

NOME: LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI

FILIAÇÃO: VALDECIR MARTINELLI

SANDRA LUCIA ZANELATO MARTINELLI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE  
C.NASC=15292, LIVRO=25A, FOLHA=243V

CURITIBA/PR

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

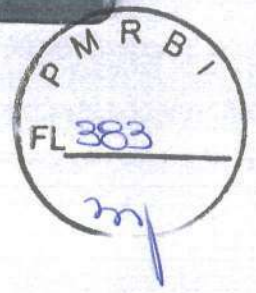
093.938.659-30

Nome

LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI

Nascimento

11/05/2002



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO  
COMARCA DE



PARANÁ  
CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
DISTRITO DE SAUDADE

*Alcides Angelo Nichelle*  
Oficial do Registro Civil

*Alcides Angelo Nichelle*  
Tabelião, Oficial de Registro Civil  
Saúde  
Chopinzinho - PR

## REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.º 480.-

CERTIFICO que, as fls. \_\_\_\_\_ do Livro N.º 5 - 2 de Registro de Casamentos

foi feito hoje, o assento do casamento de LEONIR FERRI

e MARITÂNIA GIACOMINI

contraído perante o sr. \_\_\_\_\_ Juiz de casamento, ci-

dadão Elio Bocalon e as testemunhas constantes do respectivo

termo de casamento.-

Ele, nascido em Dois Vizinhos - PR aos vinte

(20) de novembro de 1964, profissão bancário

residente e domiciliado neste distrito

filho de EDI LUIZ FERRI, nascido

em R.G.do Sul, a 02/08/1933, residente e domiciliado neste distrito

e de Dona NELLIS ROMANI FERRI

nascida em R.G.do Sul, a 02/04/1936

residente e domiciliada neste distrito.-

Ela, nascida em Salto Veloso - SC aos vinte

(20) de dezembro de 1968, profissão doméstica

residente e domiciliada neste distrito

filha de LUIZ GIACOMINI, nascido

em S.Catarina, a 19/07/1944, residente e domiciliado neste distrito

e de Dona IRACY SARTORI GIACOMINI

nascida em S.Catarina, a 10/05/1944

residente e domiciliada neste distrito.-

A contraente passa a assinar-se MARITÂNIA GIACOMINI FERRI.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.º I à IV do

Código Civil. - Observações: Casaram-se pelo regime de comunhão universal de bens.

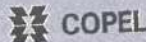
Casamento realizado aos vinte e nove de novembro de 1986.-

O referido é verdade e dou fé.

Saúde, 29 de novembro de 1986

*Alcides Angelo Nichelle*  
Oficial de Registro Civil  
Saúde  
PR

*Alcides Angelo Nichelle*  
Oficial



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazotto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

91947367

Vencimento

09/05/2021

Valor a Pagar

R\$ 291,06

**LEONIR FERRI**  
R ANGELINA VERDI FURLIN, 6381 - PASSO DO SOL QD05 LT11  
CEP: 85560000 CHOPINZINHO - PR  
CPF: 50060198916

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4632428600  
**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0331040509 - TRIFASICO  
Mes Referencia: 04/2021  
Leitura Anterior 18/03/2021 29090  
Leitura Atual 19/04/2021 29426  
Medido 32 dias 336 kWh  
Constante de Multiplicacao 1,00  
Total Faturado 336 kWh  
Consumo Medio/Dia 10,60 kWh  
Data Apresentacao 19/04/2021  
RESIDE/RESIDENCIAL AS [1.6.117.1]

**Informações Suplementares**

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,512770  
Tensao Contratada: 127 / 220 volts  
Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20
CONS	324	320	412	369	369	328	343	346	361	370	327	313
PGTO	09/04	09/03	09/02	11/01	09/12	09/11	09/10	09/09	10/08	09/07	09/06	11/05

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 188872126 Serie B  
Emitida em 16/04/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	336	0,754404	253,48	253,48	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			6,64	6,64	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,94		
Base de Calculo do ICMS:	260,12	Valor ICMS:	75,43	Valor Total da Nota Fiscal:	291,06	

Reservado ao Fisco

7451.CF1A.6253.AD52.E1A9.562F.658E.2330

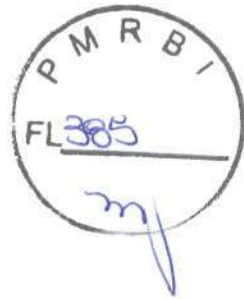
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,41 E COFINS R\$ 6,49, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATURA DO MES 03/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
A PARTIR DE 01/04/2021 - PIS/PASEP 0,68% e COFINS 3,12%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
Periodos Band. Tarif.: Amarela:19/03-19/04

Vencimento: 09/05/2021

Valor a pagar: R\$ 291,06

Controle 01-20211344744468-3 Numero de Identificacao 91947367 Mes 04/2021 AS [1.6.117.1]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 5706  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
8362000002 1 91060111000-0 00101020211 5 34474446803 6



P M R B I  
FL 380  
*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS  
DIRETORIA DE RECEITAS FISCALIS  
DIRETORIA DE RECEITAS FISCALIS

CIC

7 1 1 5 1 0 7 9 9 8 7

MARITÂNIA GIACOMINI FERRI

20.12.68

*Maritânia Giacominí Ferrí*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS  
DIRETORIA DE RECEITAS FISCALIS  
DIRETORIA DE RECEITAS FISCALIS

399/0093-97

BANCO PARANÁENSE S/A  
PRAXE SOCIEDADE ANÔNIMA  
80450/7507

*[Handwritten signature]*

R M R B I  
FL 387  
*m*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**MARITANIA GIACOMINI FERRI**

DATA DE NASCIMENTO <b>20/12/1968</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>0467 7773 0339</b>	D.V.	ZONA <b>103</b>	SEÇÃO <b>0180</b>
MUNICÍPIO / UF <b>CHOPINZINHO/PR</b>		DATA DE EMISSÃO <b>16/08/2017</b>		

JUIZ ELEITORAL  
*[Signature]*  
**Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira**

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*Maritania Giacomini Ferreri*

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*[Handwritten mark]*

P M R B I  
FL 300  
m

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.502.661-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2014

NOME: **MARITANIA GIACOMINI FERRI**

FILIAÇÃO: LUIZ GIACOMINI  
IRACY SARTORI GIACOMINI

NATURALIDADE: SALTO VELOSO/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO JOÃO/PR, SAUDADE IGUAÇU  
C.CAS=480, LIVRO=2B, FOLHA=180

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Newton Tadeu Rocha*  
NEWTON TADEU ROCHA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.502.661-4**

POLEGAR DIREITO

*Maritania G. Ferri*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*

P M R B I  
FL 389  
m

80430/7504  
BANCO BAHIENSE DE  
VALOR SOCIAL ABERTA  
0 8/05/97  
399/0093-97

*[Handwritten signature]*

P M R B I  
FL 3910  
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.501.655-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.501.655-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2019

NOME: RODRIGO VALIATI

FLIAÇÃO: RENO LUIZ VALIATI

ENI APARECIDA VALIATI

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C.CAS=12551, LVRO=418, FOLHA=194

CPF: 033.236.489-51

JURTB/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

257-19-00138

P M R B I  
FL 391  
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**RODRIGO VALIATI**

DATA DE NASCIMENTO <b>26/07/1981</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>0699 8472 0671</b>	D.V.	ZONA <b>103</b>	SEÇÃO <b>0014</b>
MUNICÍPIO / UF <b>CHOPINZINHO/PR</b>	DATA DE EMISSÃO <b>15/09/2017</b>		JUIZ ELEITORAL	

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

*Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**RODRIGO VALIATI**

Ng de Inscrição **033236489-51** Data de Nascimento **26/07/81**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Rodrigo Valiati*  
RODRIGO VALIATI

S  
E  
R  
P  
R  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 07/04/99



Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Brazotto, 158 Irl. C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
 0800 51 00 116



LUCIANE GIACOMET BONETTI  
 R AFONSO PENA, 1141  
 PRIMAVERA JD - PATO BRANCO - PR - CEP: 85502-260

86288 01 020 380200  
 CPF 005.512.099-76

Mês de referência

Abril/2021

Vencimento

10/05/2021

Unidade Consumidora

86795473

VALOR A PAGAR

R\$ 255,43

FAT-01-20211301339544-40

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1

## DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

### Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0301242825 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	09/03/2021 37302	08/04/2021 37597	30 dias 295 kWh	1	295 kWh	9,83 kWh	09/04/2021	07/05/2021

### Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2021	280	12/04/2021	244,53
02/2021	333	10/03/2021	289,65
01/2021	312	10/02/2021	289,93
12/2020	329	11/01/2021	285,76
11/2020	277	10/12/2020	235,04
10/2020	321	10/11/2020	268,13
09/2020	402	13/10/2020	335,07
08/2020	422	10/09/2020	347,05
07/2020	560	10/08/2020	476,17
06/2020	424	10/07/2020	365,65
05/2020	271	10/06/2020	240,72
04/2020	317	11/05/2020	280,16

### Valores Faturados

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 187.745.967 - SÉRIE B**  
 Emitida em 09/04/2021

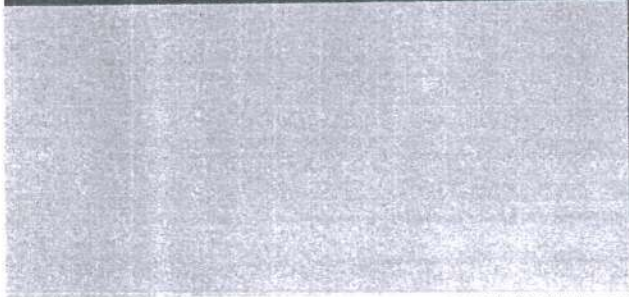
Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Alíq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	295	0,757458	223,45	223,45	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			5,84	5,84	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				26,14		

### Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

### Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
229,29	66,48	255,43
Reservado ao Fisco		
34D6.5CA7.E781.E8C6.BC9E.1AD8.EA4B.3EF2		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,36 E COFINS R\$6,23 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A PARTIR DE 01/04/2021 - PIS/PASEP 0,68% e COFINS 3,12%.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
**DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:10/03-08/04

Autenticação Mecânica

86795473

Mês  
04/2021

Vencimento  
10/05/2021

Valor a Pagar  
255,43

8362000002 1 55430111000 9 00101020211 5 30133954440 7





Cartório Vieira

Registro Civil



Folha 194  
Nº

Livro: B-041

### CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 12.551

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE CASAMENTOS, deste Ofício, consta que perante o Juíza de Paz Ovidete Rotava e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado sob o regime de **Separação de Bens**, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 18/09/2009, no livro 262, folha 067 do 2º Ofício de Notas de Pato Branco-PR, no dia 23 de outubro de 2009, às 17:30h, o casamento: .....

de - **RODRIGO VALIATI** - .....

que continuou a assinar - **RODRIGO VALIATI** - .....

com - **LUCIANE GIACOMET BONETTI** - .....

que continuou a assinar - **LUCIANE GIACOMET BONETTI** - .....

**ELE** de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, natural de Pato Branco-PR, onde nasceu no dia 26 de julho de 1981, filho de **RENILDO LUIZ VALIATI** e de **ENI APARECIDA VALIATI**, brasileiros, casados, ele motorista, natural Passo Fundo-RS, nascido em 21/06/1953, com 56 anos de idade, ela professora, natural de Chopinzinho-PR, nascida em 29/03/1960, com 49 anos de idade, residentes e domiciliados na Rua Monteiro Lobato, 4665, Chopinzinho-PR. ....

**ELA** de nacionalidade brasileira, solteira, administradora, natural de Pato Branco-PR, onde nasceu no dia 11 de março de 1982, filha de **OLIR BONETTI**, brasileiro, do comércio, solteiro, natural Videira-SC, nascido em 08/04/1957, com 52 anos de idade, residente e domiciliado na Av. Tupi, 4390, Pato Branco-PR e de **LUIZETE MARIA GIACOMET**, brasileira, secretária, solteira, natural de Getulio Vargas-RS, nascida em 04/08/1951, com 58 anos de idade, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, 330, Pato Branco-PR. ....

Observação: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.  
Pato Branco, 23 de outubro de 2009.



*Denise Cristina Vieira Samara Silva*  
Denise Cristina Vieira Samara Silva  
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIAZ  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2093548820

NOME  
**RODRIGO VALIATI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7501655-7 SMSP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 033.236.489-51 26/07/1981

FILIAÇÃO  
 RENILDO LUIZ VALIATI  
 ENI APARECIDA VALIATI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00929075525 05/03/2025 12/11/1999

OBSERVAÇÕES

VALIAZ  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO 05/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 88030312285  
 PR917823470

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2093548820  
 PARANÁ



Handwritten signature in blue ink.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.145.375,56	R\$ 9.119.580,36
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.145.375,56	R\$ 9.119.580,36
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 2.667.736,46	R\$ 9.119.580,36
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (159.678,44)	R\$ (411.719,60)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (159.678,44)	R\$ (411.719,60)
(-) ISS		R\$ (12.222,05)	R\$ (114.214,26)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (44.163,94)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (253.341,40)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (197.695,61)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.985.697,12	R\$ 8.707.860,76
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (574.244,74)	R\$ (4.688.493,71)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (574.244,74)	R\$ (4.688.493,71)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (560.792,97)	R\$ (4.688.493,71)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (10.787,39)	R\$ (0,00)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES		R\$ (31.512,27)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.411.452,38	R\$ 4.019.367,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (469.089,26)	R\$ (2.391.069,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (469.089,26)	R\$ (2.391.069,71)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (153.638,56)	R\$ (261.616,14)
(-) FERIAS		R\$ 7.178,35	R\$ (15.692,56)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (13.424,80)	R\$ (22.926,32)
(-) INSS		R\$ (36.530,65)	R\$ (83.615,83)
(-) FGTS		R\$ (15.087,04)	R\$ (25.432,66)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ 65,83	R\$ (0,00)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (1.345,00)	R\$ (1.625,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (6.450,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (859,47)	R\$ (1.943,14)
(-) AGUA		R\$ (54,94)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (402,05)	R\$ (1.080,64)
(-) SEGUROS		R\$ (18.201,41)	R\$ (26.680,55)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (3.433,50)	R\$ (762,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (0,00)	R\$ (14,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.97.FD.30.F4.2C.E0.E3.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.271,50)	R\$ (442,19)
(-) MATERIAL AUXILIAR E DE CONSUMO		R\$ (155.110,81)	R\$ (624.523,86)
(-) HOSPEDAGEM E REFEICOES		R\$ (17.778,95)	R\$ (21.697,26)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (867,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (3.912,06)	R\$ (10.336,00)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (22.747,99)	R\$ (243.810,24)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (267.865,68)	R\$ (803.155,91)
(-) FRETES		R\$ (33.703,13)	R\$ (168.073,74)
(-) DESPESAS VEICULOS		R\$ (8.620,05)	R\$ (8.761,28)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (319,62)	R\$ (629,91)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (22.732,32)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES E ASSOCIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (315,00)
(-) DESPESAS CAMINHOES		R\$ (9.698,00)	R\$ (1.208,00)
(-) DESPESAS LICITACOES		R\$ (948,06)	R\$ (9.103,81)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R\$ (899,05)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (281,92)	R\$ (11.492,33)
(-) IPVA./LICENCIAMENTO/DPVAT		R\$ (2.876,62)	R\$ (0,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (38.996,77)	R\$ (26.400,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.450,00)	R\$ (5.550,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (4.000,00)	R\$ (6.639,65)
(-) DESPESAS LICITACOES		R\$ (0,00)	R\$ (73,20)
(-) MANUTENCAO E ASSISTENCIA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO		R\$ (1.500,00)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (942.363,12)	R\$ 1.628.297,34
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (26.079,17)	R\$ (99.737,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.004,49	R\$ 8.095,53
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,87	R\$ 1.000,40
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ 903,68	R\$ 0,01
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 2.117,00	R\$ 7.095,12
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (27.083,66)	R\$ (107.832,90)
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (32.969,13)	R\$ (92.988,03)
(-) JUROS E MORAS FISCAIS		R\$ (140,69)	R\$ (5.265,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.97.FD.30.F4.2C.E0.E3.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

R M S  
FL 398  
m

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.752.550/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (27.595,26)	R\$ (8.046,96)
(-) IOF		R\$ (25.522,81)	R\$ (1.528,66)
(-) IR RENDIMENTO FINANCEIROS		R\$ (528,49)	R\$ (4,02)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (138.007,96)	R\$ (586.539,13)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (138.007,96)	R\$ (586.539,13)
DIVIDENDOS E REND DE OUT.INVEST.		R\$ (0,00)	R\$ 453,89
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO		R\$ (250.337,56)	R\$ (586.993,02)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 778.275,99	R\$ 942.020,84
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (303.072,81)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (0,00)	R\$ (193.840,32)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (109.232,49)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 778.275,99	R\$ 638.948,03

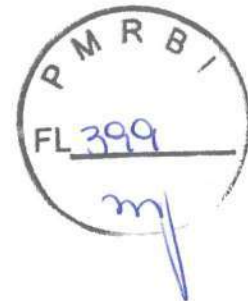
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.97.ED.30.F4.2C.E0.E3.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033607094-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.752.550/0001-55**

Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

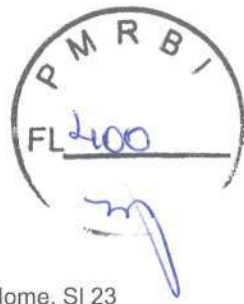
# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202406051243394903357

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SIX PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 5 de junho de 2024.

**Rodolfo Rafael da Conceição**  
auxiliar juramentado

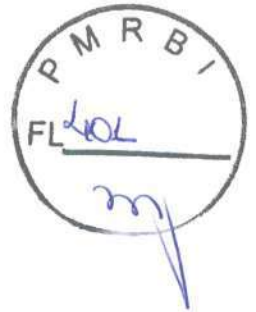
**RODOLFO RAFAEL DA  
CONCEICAO:04706914922**

Assinado de forma digital por RODOLFO  
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922  
Dados: 2024.06.05 12:44:21 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**  
titular



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ: **03.752.550/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

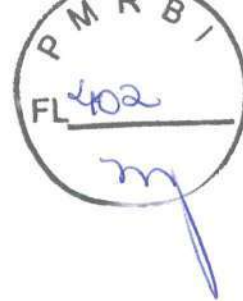
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:56 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **8144.BFDD.0BAB.21CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.752.550/0001-55  
**Razão Social:** SIX PAVIMENTACAO LTDA  
**Endereço:** ROD BR 158 S N KM 501 / SAO CRISTOVAO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2024 a 22/06/2024

**Certificação Número:** 2024052418390914089024

Informação obtida em 27/05/2024 15:17:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



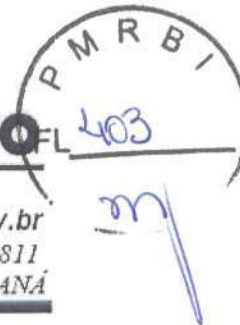
# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 197796  
Nome.....: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ....: 03.752.550/0001-55  
Endereço....: RUA 7 DE SETEMBRO  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: Chopinzinho PR

RG/Inscr....: \_\_\_\_\_  
Número.....: 3835

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

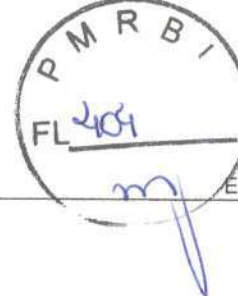
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 27/05/2024.  
Valida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Ano/Número da certidão.....: 2024/3659  
Código de autenticidade da certidão: 535176891535176

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 27 de Maio de 2024.



Em - Dezembro/2022

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.752.550/0001-55, constituída em 14/04/2000, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. Com sede no município de CHOPINZINHO, na RUA SETE DE SETEMBRO, nº 3835, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da



Em - Dezembro/2022

## NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 8. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 11. IMOBILIZADO

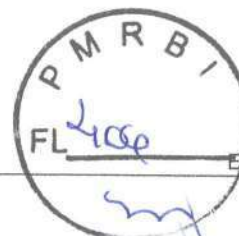
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

### 12. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

### 13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME –



Em - Dezembro/2022

## NOTAS EXPLICATIVAS

despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as

RODRIGO VALIATI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 033.236.489-51

RG: 75016557/SSP/PR

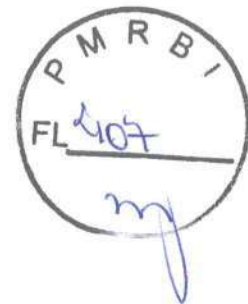
ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41204318762	<b>CNPJ</b> 03.752.550/0001-55
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.97.FD.30.F4.2C.E0.E3.EE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	03323648951	RODRIGO VALIATI:03323648951	614970379559594991 2	02/05/2023 a 01/05/2024	Sim
CONTADOR	25391077885	ENIO FONTANA:25391077885	594616016970147895 9	17/02/2023 a 17/02/2026	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.  
97.FD.30.F4.2C.E0.E3.EE-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2023 às 17:06:59  
  
21.40.41.1E.35.47.A1.38  
26.E2.89.63.B0.8C.10.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.752.550/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 4

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
NIRE	41204318762
CNPJ	03.752.550/0001-55
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	22/01/2020
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18244

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18244
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.08.E2.3C.2F.15.81.2E.66.24.AD.96.97.FD.30.F4.2C.E0.E3.EE-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 49998/2024

Validade: 17/10/2024

<b>Nome civil:</b> PATRICK WEIRICH	<b>CPF:</b> 059.186.409-67
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-126524/D	<b>RG:</b> 46536264
<b>Registro Nacional:</b> 1711154130	<b>Órgão emissor:</b> SSP/SC
<b>Registrado(a) desde:</b> 21/08/2012	
<b>Filiação:</b> PAI: LAERSON FRANCISCO WEIRICH MÃE: LUCLECIA CONTE VICENZI WEIRICH	
<b>Naturalidade:</b> QUILOMBO/SC	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau: 10/08/2012 - Diplomação: 19/11/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 30/11/2015 - Diplomação: 30/11/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

P WEIRICH OBRAS

CNPJ: 46733872000160

Desde: 20/06/2022 Carga Horária: 5h

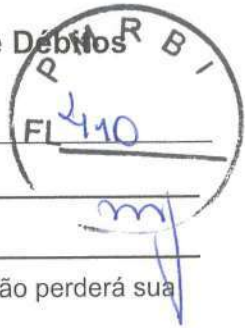
SIX PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 03752550000155

Desde: 17/02/2023 Carga Horária: 20h

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 20838016000185



Desde: 20/10/2023 Carga Horária: 5h

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111669/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/04/2024 15:22:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assunto **DOCUMENTOS CONCORRÊNCIA 2/2024**  
De SIX PAVIMENTAÇÃO <sixpavimentacao@hotmail.com>  
Para licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Data 2024-06-11 14:06

roundcube



- BDI.pdf(~356 KB)
- CARTA.pdf(~319 KB)
- CRONOGRAMAS.pdf(~399 KB)
- PLANILHA.pdf(~366 KB)
- QUADRO ENCARGOS SOCIAIS ES.pdf(~555 KB)

Olá,

Em anexo documentos complementares da Concorrência 2/2024.  
OBS: CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

Att.

Six Pavimentação Ltda

## CONCORRENCIA 02/2024 CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
REF. EDITAL CONCORRENCIA 02/2024  
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 03.752.550/0001-55  
Endereço: Rua 07 de Setembro, 3835, centro, Chopinzinho - PR  
Telefone para contato: 46 988050734  
Nome do representante: RODRIGO VALIATI  
Telefone de contato do representante: 46 991170119  
E-mail do representante: sixpavimentacao@hotmail.com

Prezados Senhores,

Tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da presente licitação, que trata da "Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguazu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.", após cuidadoso exame e estudo do edital e seus anexos, e estando de acordo com seus termos e com a legislação nele indicado, apresentamos nossa proposta conforme segue:

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de:

**R\$ 863.000,00**

oitocentos e sessenta e três mil reais

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

PATRICK  
WEIRICH:05918  
640967

Assinado de forma digital  
por PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.11  
13:44:44 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
RESP. TÉCNICO  
PATRICK WEIRICH  
CREA PR - 126524/D

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
O  
LTDA:0375255  
0000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500001  
55  
Dados: 2024.06.11  
13:46:13 -03'00'

## CONCORRENCIA 02/2024 QUADRO COMPOSIÇÃO BDI

À Comissão de Licitação  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
REF. EDITAL CONCORRENCIA 02/2024  
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 03.752.550/0001-55

Conforme legislação tributária municipal, estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	20,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
<b>BDI</b>		
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% obra</b>
Administração Central	AC	4,67%
Risco	R	0,97%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração	BDI PAD	22,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,81%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

PATRICK  
WEIRICH:05  
918640967

Assinado de forma  
digital por PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.11  
13:45:04 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
RESP. TÉCNICO  
PATRICK WEIRICH  
CREA PR - 126524/D

## Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (NÃO DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	Não incide
B2	Feriados	3,41	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88	0,69
B4	13º Salário	10,58	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuva	1,30	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	12,30	9,68
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais quem recebem incidência de A</b>	<b>47,14</b>	<b>19,44</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81	3,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,07
C3	Férias Indenizadas	1,71	1,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82	3,01
C5	Indenização Adicional	0,32	0,25
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A</b>	<b>9,75</b>	<b>7,68</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,39	3,46
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32	0,25
<b>D</b>	<b>Total de Reincidência de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,71</b>	<b>3,71</b>
<b>TOTAL ( A + B + C + D )</b>		<b>83,40</b>	<b>48,63</b>

Chopinzinho, 10 de junho de 2024.

**PATRICK**  
**WEIRICH:05918**  
**640967.**

Assinado de forma digital  
por PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.11  
13:47:37 -03'00'

**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
**PATRICK WEIRICH**  
**CREA PR 126.524/D**

PLANILHA PROPOSTA - REF CONCORRENCIA 02/2024

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO				PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL GLOBAL (R\$)
			QUANT	MÃO DE OBRA S/ BDI	MATERIAL S/ BDI	PREÇO UNIT. SEM BDI		
<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>								
1.1.	PLACA DE OBRA						863.000,00	
1.1.1.	PLACA DE OBRA 3x1,5m EM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	185,22	1.214,77	1.399,99	1.803,33	
1.2.	LIMPEZA DE PAVIMENTO						9.599,15	
1.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	7.441,20	0,75	0,25	1,00	9.599,15	
1.3.	1ª CAMADA (REPERFILAMENTO)						354.364,17	
1.3.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	7.441,20	0,30		0,30	2.902,07	
1.3.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	3,71		3.005,55	3.871,45	14.363,08	
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	111,62	0,14	1,36	1,50	215,43	
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	1.302,21	0,06	0,64	0,70	1.171,99	
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	223,23	372,01	734,49	1.106,50	318.165,25	
1.3.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	6.697,08	0,17	1,63	1,80	15.537,23	
1.3.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	2.232,36	0,07	0,63	0,70	2.009,12	
1.4.	2ª CAMADA (CAPA)						332.279,33	
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	6.976,13	0,30		0,30	2.720,69	
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	3,49		3.005,55	3.871,45	13.511,36	

Astornado de forma digital  
 por PATRICK WEIRICH:05918  
 Dados: 2024.06.11 13:45:36 -03'00'  
 PATRICK WEIRICH:05918 640967

SIX PAVIMENTAÇÃO  
 CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
 Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO					TOTAL GLOBAL (R\$)
			QUANT	MÃO DE OBRA S/ BDI	MATERIAL S/ BDI	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	TXKM	104,64	0,14	1,36	1,50	1,93	201,96
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	1.220,82	0,06	0,64	0,70	0,90	1.098,74
1.4.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	209,29	372,01	734,49	1.106,50	1.425,28	298.296,85
1.4.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XK M	6.278,52	0,17	1,63	1,80	2,32	14.566,17
1.4.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XK M)	M3XK M	2.092,84	0,07	0,63	0,70	0,90	1.883,56
1.5.	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO							4.071,15
1.5.1.	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/EXTRUSORA)	M	109,00	2,67	26,33	29,00	37,35	4.071,15
1.6.	CALÇADAS E PASSEIOS							80.965,45
1.6.1.	LASTRO DE BRITA	M3	95,42	12,46	110,54	123,00	158,44	15.118,34
1.6.2.	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA E=5CM NÃO ARMADO	M2	1.314,71	3,20	28,80	32,00	41,22	54.192,35
1.6.3.	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIO (NBR 9050)	UND	39,00	23,20	208,80	232,00	298,84	11.654,76
1.7.	ACESSO A VEÍCULOS							48.354,88
1.7.1.	LASTRO DE BRITA	M3	59,25	12,46	110,54	123,00	158,44	9.387,57
1.7.2.	RAMPA DE ACESSO A VEÍCULOS e=8cm	M2	593,20	5,10	45,90	51,00	65,69	38.967,31
1.8.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							18.171,44
1.8.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA BASE SOLVENTE (0,034 m2/m)	M	792,11	0,48	0,52	1,00	1,29	1.021,82
1.8.2.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 m2/ud) + SUPORTE	UND	10,00	66,78	251,22	318,00	409,62	4.096,20

Assinado de forma digital por PATRICK WEIRUNGS 1564096

PATRICK



**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO					TOTAL GLOBAL (R\$)
			QUANT	MÃO DE OBRA S/ BDI	MATERIAL S/ BDI	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	
1.8.3.	PLACA SINALIZAÇÃO COM NOME DE RUA (DUPLA) + SUPORTE	UND	7,00	79,38	298,62	378,00	486,90	3.408,30
1.8.4.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	288,00	12,41	13,59	26,00	33,49	9.645,12
1.9.	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>							13.391,10
1.9.1.	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO - PINTURA DE LIGAÇÃO	UND	11,00	63,20	15,80	79,00	101,76	1.119,36
1.9.2.	ENSAIO DE TEOR DE BETUME	UND	11,00	144,00	16,00	160,00	206,10	2.267,10
1.9.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA	UND	11,00	66,40	16,60	83,00	106,91	1.176,01
1.9.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UND	11,00	60,30	6,70	67,00	86,30	949,30
1.9.5.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM	UND	11,00	53,10	5,90	59,00	76,00	836,00
1.9.6.	Mobilização de Equipamentos de Sondagem Rotativa e Percussão	gb	1,00	2.734,00	2.734,00	5.468,00	7.043,33	7.043,33

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

**PATRICK**

Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:05918640967

**WEIRICH:05918640967**

**640967**

Dados: 2024.06.11 13:45:53 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO

RESP. TÉCNICO

PATRICK WEIRICH

CREA PR - 126524/D



**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

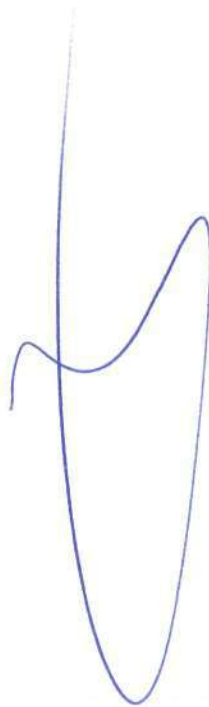
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONCORRENCIA 02/2024**

Item	Descrição	Valor R\$	Parcelas	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	863.000,00	% Período	22,76%	30,25%	31,16%	15,84%
1.1.	PLACA DE OBRA	1.803,33	% Período	100,00%			
1.2.	LIMPEZA DE PAVIMENTO	9.599,15	% Período	53,46%	46,54%		
1.3.	1ª CAMADA (REPERFILAMENTO)	354.364,17	% Período	53,46%	46,54%		
1.4.	2ª CAMADA (CAPA)	332.279,33	% Período		27,58%	72,42%	
1.5.	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO	4.071,15	% Período			33,03%	66,97%
1.6.	CALÇADAS E PASSEIOS	80.965,45	% Período			16,70%	83,30%
1.7.	ACESSO A VEÍCULOS	48.354,88	% Período				100,00%
1.8.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	18.171,44	% Período				100,00%
1.9.	CONTROLE TECNOLÓGICO	13.391,10	% Período			100,00%	
	Período		%:	22,76%	30,25%	31,16%	15,84%
	R\$		R\$	196.378,12	261.031,17	268.893,72	136.696,99
	%:		%:	22,76%	53,00%	84,16%	100,00%
	R\$		R\$	196.378,12	457.409,29	726.303,01	863.000,00

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

**PATRICK** Assinado de forma  
digital por PATRICK  
WEIRICH:059186640967  
8640967 Dados: 2024.06.11  
13:45:18 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
RESP. TÉCNICO  
PATRICK WEIRICH  
CREA PR - 126524/D



**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com



# SIX PAVIMENTAÇÃO

## CRONOGRAMA DE EVENTOS - CONCORRENCIA 02/2024

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5
1	Administração Local					
2	PLACA DE OBRA		1	1	2	2
3	LIMPEZA DE PAVIMENTO		1	1	2	2
4	1ª CAMADA (REPERFILAMENTO)		2	3	3	3
5	2ª CAMADA (CAPA)		3	4	4	4
6	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO		4	4	4	4
7	CALÇADAS E PASSEIOS		4	4	4	4
8	ACESSO A VEICULOS		4	4	4	4
9	SINALIZAÇÃO VIARIA		3	3	3	3
10	CONTROLE TECNOLÓGICO					

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por  
 PATRICK WEIRICH:05918640967  
 Dados: 2024.06.11 13:45:25  
 -03'00'

*[Handwritten Signature]*

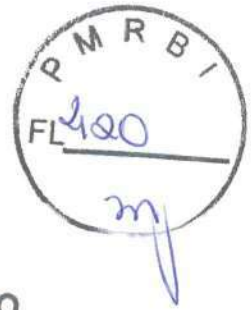
SIX PAVIMENTAÇÃO  
 RESP. TÉCNICO  
 PATRICK WEIRICH  
 CREA PR - 126524/D



**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
 CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
 Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

LOCALAR LTDA | CNPJ 02.527.103/0001-30  
Rua XV de Novembro, 2448, 85301-050 - Laranjeiras do Sul/PR  
Celular/WhatsApp +55 42 99133-0409  
e-mail [localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

**REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 002/2024**

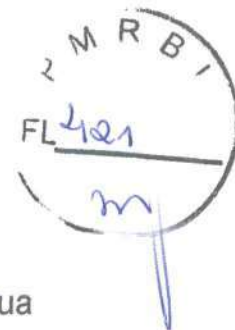
**LOCALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.527.103/0001-30, situada à Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, vem respeitosamente, através de seu sócio administrador infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro na do artigo 37 XXI da Constituição Federal e do artigo 165 da Lei 14.133/2021, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 002/2024**, em habilitar a empresa **SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55**, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados:

### **I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A RECORRENTE eleva sua mais alta estima a esta e esclarece que o objetivo deste recurso em demonstrar que a RECORRIDA não faz jus permanecer habilitada, conforme segue.

O cumprimento rigoroso das normas do edital por todos os licitantes é **imperativo e inderrogável**, não cabendo ao Agente de



Contratação qualquer margem de discricionariedade para admitir sua inobservância.

## II - TEMPESTIVIDADE

Nos termos do disposto no art. 165º da Lei 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

**I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b) julgamento das propostas;**

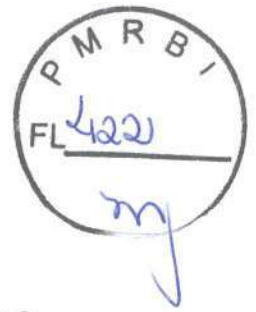
**c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Cumprido destacar que todos os atos administrativos são subordinados à Constituição Federal de 1.988, de modo que o direito de petição está garantido constitucionalmente, é completamente válido e capaz de ser conhecido pelo órgão licitante:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do



direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Pela Súmula 473 do STF aborda o princípio da autotutela, segundo a qual o Órgão Público pode, a qualquer tempo, anular seus atos quando os mesmos forem ilegais:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, requer-se que seja recebido o presente recurso administrativo.

### III – SÍNTESE FÁTICA E DO DIREITO

Em 11 de junho de 2024 foi aberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio



Bonito do Iguaçu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/GAIXA.

A empresa **SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55** sagrou-se vencedora, posteriormente, foi declarada habilitada. Ocorre que a referida empresa não merece permanecer habilitada, conforme veremos a seguir.

Conforme previsão em edital e na Lei 14.133/2021, ao final da etapa de lances, após a negociação direta via CHATT, será convocado a primeira classificada apresentar a proposta de preços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária.

Ocorre que ainda, não foram disponibilizados a proposta de preços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária, ambas atualizadas ao último lance ofertado pela recorrida.

Considerando o edital no item 10.13.

10.13 – A licitante deverá remeter a proposta de preços **devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva** em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Agente de Contratação.

Considerando o edital no item 12.1.

12.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação, quando o substituir, realizará a **verificação da conformidade**



da **proposta classificada em primeiro lugar** quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos subitens a seguir, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

Considerando o edital no item 12.10.

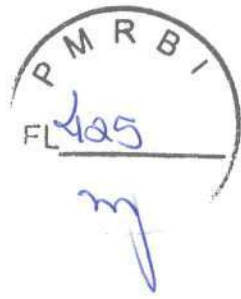
12.10 – O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e **acessível aos licitantes**, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Considerando o edital no item 12.11.

12.11 - Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, para inclusão no sistema eletrônico, no prazo mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

**(a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou**

**(b) de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.**



Considerando o edital no item 12.17.

12.17 – O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

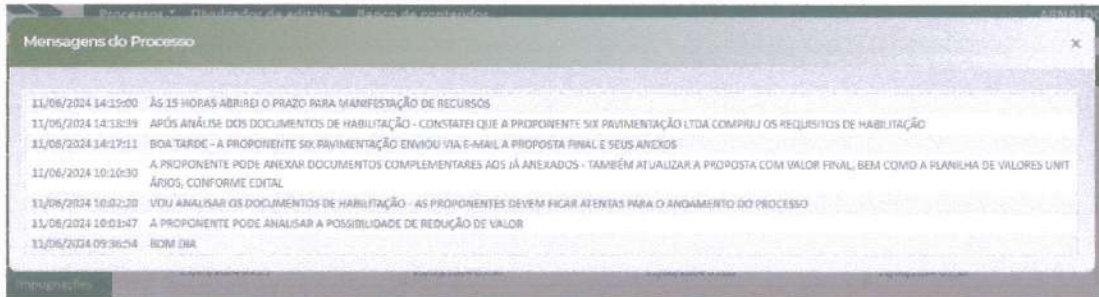
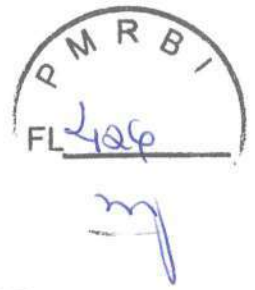
Considerando o edital no item 12.17.1.

12.17.1 - Na hipótese de contratação em que a legislação ou o edital exija **apresentação de planilha de composição de preços**, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

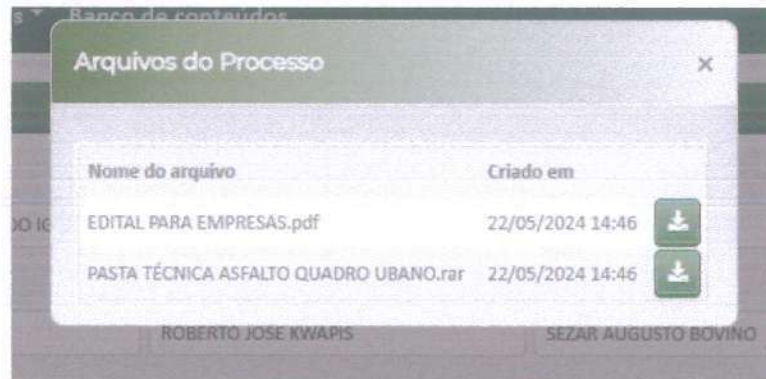
Considerando mensagem no CHATT do Agente de Contratação:



LOCALAR LTDA | CNPJ 02.527.103/0001-30  
Rua XV de Novembro, 2448, 85301-050 - Laranjeiras do Sul/PR  
Celular/WhatsApp +55 42 99133-0409  
e-mail [localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)

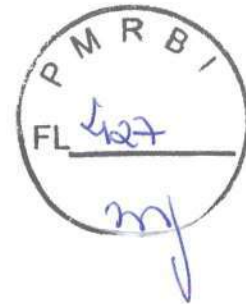


Considerando os arquivos do processo:



Considerando a consulta ao site do município ([Portal da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu](#))

LOCALAR LTDA | CNPJ 02.527.103/0001-30  
Rua XV de Novembro, 2448, 85301-050 - Laranjeiras do Sul/PR  
Celular/WhatsApp +55 42 99133-0409  
e-mail [localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)



- ▶ Estrutura Organizacional
- ▶ TABELAS DE VALORES DE DIARIAS
- Secretaria Municipal de Saúde
- ▶ Conselho Municipal de Saúde
- ▶ decreto plano de carreira
- ▶ LEI 041/2014 REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
- ▶ LEI 822/2009 institui o Fundo Municipal de Saúde
- ▶ LEI 823/2009 Reestrutura o CMS
- ▶ MAPA ESFS
- ▶ medicamentos disponíveis na farmácia da saúde
- ▶ Nomeação dos Membros do CMS
- ▶ Plano de Educação Permanente
- ▶ Plano Municipal de Saúde 2022 a

LA CONSULTA EM TIPO DE CONSULTA COM VÍDEO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÃO Elicita

**Anexos:**

- ▶ EDITAL PARA EMPRESAS
- ▶ PASTA TÉCNICA

**Concorrência 002/2024**

Situação: Em Andamento

Data de Abertura: 11/06/2024 - 09:30h

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, caçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguçu - PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.

**Anexos:**

- ▶ EDITAL PARA EMPRESAS
- ▶ PASTA TÉCNICA

**Concorrência 001/2024**

Situação: Homologada

Data de Abertura: 09/04/2024 - 09:30h

**Objeto:**

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (recapê), em estrada rural com as seguintes dimensões: Extensão de 4.200 metros, largura 6,00 metros e área de 25.200,00 m², conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU, e o município de Rio Bonito do Iguçu, para implantação de atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

**Anexos:**

© Última Atualização: Segunda-feira, 10 Junho 2024, 16:48h

Por 16:21  
PTB2 13/06/2024

Por 16:21  
PTB2 13/06/2024

E, considerando a consulta realizada junto ao suporte ao fornecedor da BLL:

De: Localar LTDA <[localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)>  
Enviada em: quarta-feira, 12 de junho de 2024 20:10  
Para: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)  
Assunto: Informações Técnicas

Senhores,

Solicitamos informações técnicas com relação à Fase de Lances, pelo modo de disputa "aberto e fechado":

1. Na situação Disputa/Lances, tempo randômico e fechado 01, as empresas são denominadas como PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 201, PARTICIPANTE 435, e assim por diante, visando assim o sigilo das empresas que estão participando no processo de licitação. Questionamos:

1.

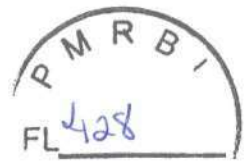
- Na disputa, tempo randômico e fechado 01, ao lado PARTICIPANTE "xxx" aparece o enquadramento da empresa? (no quadrinho "ME")
- Se este enquadramento "ME" aparece para todas as empresas, ou seja, todas as empresas conseguem ver o enquadramento do PARTICIPANTE?

2. Outro ponto a ser questionado é com relação a DOCUMENTOS, durante a sessão pública, quando o pregoeiro ou agente de contratação venha inserir no processo algum documento de participante:

1.

- Em qual parte do sistema que podemos visualizar estes documentos por ele/pregoeiro inseridos?

LOCALAR LTDA | CNPJ 02.527.103/0001-30  
Rua XV de Novembro, 2448, 85301-050 - Laranjeiras do Sul/PR  
Celular/WhatsApp +55 42 99133-0409  
e-mail [localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)



m

E, considerando resposta do suporte ao fornecedor pela BLL:

De: Contato <[contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)>  
Enviado: sexta-feira, 14 de junho de 2024 09:57  
Para: 'Localar LTDA' <[localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)>  
Assunto: RES: Informações Técnicas

Prezados, bom dia!

1. Sim, na tela da disputa clicando no ícone "informação do lote" aparece o número de participante e tem a informação ME e ao lado de cada participante um quadradinho se esse quadradinho tiver preenchido a empresa está no sistema como ME se o quadradinho estiver em branco no sistema a empresa não está como ME, todos os participantes da disputa tem acesso a esta informação.
2. Os documentos de habilitação solicitados pelo pregoeiro do Município ficam disponíveis a partir da fase de HABILITAÇÃO, acessando a tela da disputa e clicando na fase que o lote se encontra no momento, irá clicar no ícone de troféu do lado direito, irá aparecer a razão social de todas as empresas participante, do lado esquerdo da empresa que deseja visualizar os documentos no 1º clique terá os documentos de habilitação e no 2º clique caso a empresa tenha anexado algum documento complementar irá constar.

Atenciosamente!

**MAYARA DA SILVA**  
ANALISTA DE SUPORTE

SUORTE AO FORNECEDOR  
Telefone (41) 3097-4600  
WhatsApp (41) 3149-9300

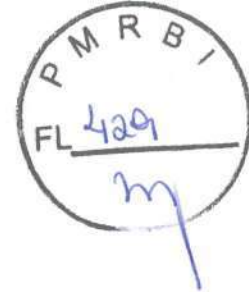


Av. Carleto 01 Lelili, 346, St. 115 Pinhais-PR CEP 83223-000 [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

E, considerando a mensagem enviado pelo Agente de Contratação:

11/06/2024 14:17:11	BOA TARDE - A PROPONENTE SIX PAVIMENTAÇÃO ENVIOU VIA E-MAIL A PROPOSTA FINAL E SEUS ANEXOS
11/06/2024 10:10:30	A PROPONENTE PODE ANEXAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AOS JÁ ANEXADOS - TAMBÉM ATUALIZAR A PROPOSTA COM VALOR FINAL, BEM COMO A PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS, CONFORME EDITAL

Podemos concluir com veemência o edital previa que a empresa classificada em primeiro lugar no certame licitatório, deveria **anexar no sistema eletrônico da BLL, a PROPOSTA COM VALOR FINAL, A PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS, CONFORME EDITAL.**



Conforme podemos observar nas consultas realizadas na plataforma BLL e no site da prefeitura, não foi encontrada “a proposta de preços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária, ambas atualizadas ao último lance ofertado pela recorrida.”

Conforme resposta ao suporte da BLL:

Os documentos de habilitação solicitados pelo pregoeiro do Município ficam disponíveis a partir da fase de HABILITAÇÃO, acessando a tela da disputa e clicando na fase que o lote se encontra no momento, irá clicar no ícone de troféu do lado direito, irá aparecer a razão social de todas as empresas participante, do lado esquerdo da empresa que deseja visualizar os documentos no 1º clips terá os documentos de habilitação e no 2º clips caso a empresa tenha anexado algum documento complementar irá constar.

Portanto, o Agente de Contratação se omitiu em disponibilizar no sistema ou até mesmo no site da prefeitura, “da proposta de preços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária, conforme o último lance ofertado”.

Todo e qualquer documento exigido em edital e encaminhado pela empresa classificada em primeiro lugar, deverá ser disponibilizada para todos os participantes no processo licitatório.

O objetivo central na atualização da proposta de preços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária, conforme o último lance ofertado está em verificar a



exequibilidade ou não proposta, (que neste caso, não estamos discutindo), como também verificar em análise criteriosa se os valores compostos nas planilhas estão de acordo com o edital, como também verificar a compatibilidade das planilhas disponibilizadas pelo órgão.

O Agente de Contratação apenas mencionou no CHATT que a empresa **A PROPONENTE SIX PAVIMENTAÇÃO ENVIOU VIA E-MAIL A PROPOSTA FINAL E SEUS ANEXOS**, pois bem, não foi disponibilizado no sistema tais documentos, fazendo com que cercear a possibilidade das proponentes questionar o conteúdo enviado pela recorrida.

Aliás, o Agente de Contratação sequer justificou pelo qual motivo a recorrida enviou no e-mail (mas em qual e-mail). Não foi mencionado se o sistema estava instável ou outro motivo para anexar documentação. E, na verdade ficou obscuro o encaminhamento dos arquivos via e-mail.

O que é mais grave pela falta de justificativa, e a não disponibilização da “proposta de preços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária,” para que todas as proponente pudessem analisar o teor dos documentos mencionados anteriormente.

Aliás, o Agente de Contratação nem poderia abrir para recursos, pois disponibilizou “proposta de preços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária, conforme o último lance ofertado”.

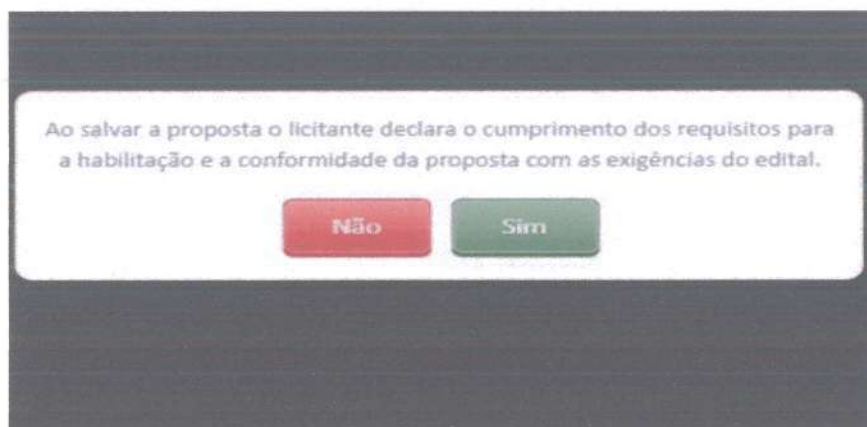
LOCALAR LTDA | CNPJ 02.527.103/0001-30  
Rua XV de Novembro, 2448, 85301-050 - Laranjeiras do Sul/PR  
Celular/WhatsApp +55 42 99133-0409  
e-mail [localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)



Como as demais proponentes participantes do certame poderiam questionar tais documento ??? Se, não tivemos acesso.

Outro ponto que merece destaque e o mais grave é que a empresa **SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55** foi declarada vencedora e habilitada. Ocorre que a referida empresa declarou estar enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte no sistema, mas em análise ao balanço patrimonial do último exercício apresentado na licitação, verificou-se que o valor da receita bruta auferida ultrapassou o limite legal para o enquadramento.

Considerando que a proponente ao realizar o cadastramento da proposta de preços no sistema BLL, declara o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital:



Com relação a participação da empresa recorrida enquadrado como "ME", conforme segue.

Considerando os dados do participante no sistema:

LOCALAR LTDA | CNPJ 02.527.103/0001-30  
Rua XV de Novembro, 2448, 85301-050 - Laranjeiras do Sul/PR  
Celular/WhatsApp +55 42 99133-0409  
e-mail [localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)



Dados do participante

RAZÃO SOCIAL	SIX PAVIMENTACAO LTDA	NOME FANTASIA	
		MCC	
CNPJ	0375255000155	INSCRI. ESTADUAL	9089877089
CIDADE	CHOPINZINHOC-PR	ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>

Considerando no quadro de classificação, consta assinado como "ME" a empresa **SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55.**

Classificação

Classificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
<input checked="" type="checkbox"/>	SIX PAVIMENTACAO LTDA	PARTICIPANTE 145	863.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	PARTICIPANTE 077	910.000,00	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCALAR LTDA	PARTICIPANTE 031	954.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	PARTICIPANTE 035	966.233,16	<input type="checkbox"/>

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Pelo sistema BLL há campos de marcação das declarações, e um deles é marcar sim ou não para declarar que é ME/EPP, caso ela tenha marcado o campo declarando o porte, cometeu fraude e declaração falsa, processo administrativo nela por infração nos art. 155, principalmente incisos VIII, IX, X, XI e aplicar sanções do art. 156, da 14.133/2021, concedendo-lhe ampla defesa.



Considerando o item 8.2. do edital:

8.2 – Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.


Considerando o item 8.1.6.

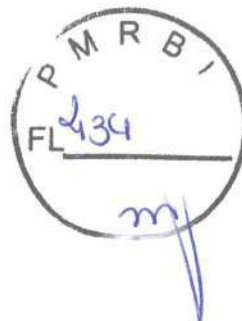
8.1.6 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, a Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

Considerando o CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA, onde consta o porte da empresa como “DEMAIS”.

27/05/2024, 15:14

about:blank

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.752.550/0001-55 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/04/2000
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SIX PAVIMENTACAO LTDA		
<b>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> SIX PAVIMENTACAO		<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		



Considerando a demonstração de fluxo de caixa, onde consta as atividades operacionais, "recebimentos de cliente", no valor de R\$ 8.456.929,75.

0018 0001 SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 85.960.000 CHOPINZINHO / PR  
 03.752.550/0001-55 I.E.: 9083673089 N1 R.E.: 41204318762 Data Reg: 22/01/2020  
 Licenciado Para: EMIO FONTANA  
 Folha: 0002  
 Emissão: 08-05-2023  
 Hora: 19:40:00  
 Registro: 95202389  
 Em - Dezembro/2022

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

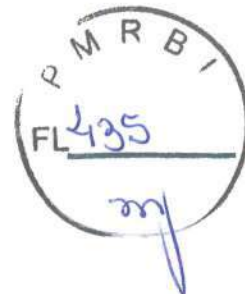
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE CLIENTES	8.456.929,75
RECEBIMENTO DE JUROS	7.095,12

Considerando a demonstração de resultado do exercício, "venda de produtos, mercadorias e serviços", no valor de R\$ 9.119.580,36, e considerando;

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.752.550/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.145.375,56	R\$ 9.119.580,36
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.145.375,56	R\$ 9.119.580,36
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 2.667.736,46	R\$ 9.119.580,36
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (159.678,44)	R\$ (411.719,60)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (159.678,44)	R\$ (411.719,60)
(-) ISS		R\$ (12.222,05)	R\$ (114.214,26)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (44.163,94)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (253.341,40)
(-) SIMPLES S/REC. BRUTA		R\$ (197.695,61)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.985.697,12	R\$ 8.707.860,76
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (574.244,74)	R\$ (4.688.493,71)



E, considerando a consulta ao SICAF da recorrida constando como porte da empresa "DEMAIS".

Aqui cuida-se de possível fraude à licitação. A fraude à licitação é uma prática ilícita que compromete a integridade e a transparência dos processos licitatórios, impactando negativamente a eficiência e a justiça na contratação pública. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem se debruçado sobre essa questão, estabelecendo entendimentos para identificar e coibir tais práticas.

No Acórdão nº 970/2011 – Plenário, de relatoria do Ministro Augusto Sherman, o TCU consolidou diretrizes sobre o tema. Este acórdão é considerado um paradigma no entendimento de fraude à licitação, pois trouxe clareza sobre as condutas consideradas fraudulentas e as consequências para aqueles que praticam tais atos.

**Constitui fraude à licitação a participação de empresa na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem apresentar essa qualificação, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, situação que enseja a declaração de inidoneidade da pessoa jurídica envolvida. A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ser ato declaratório, é de responsabilidade da sociedade empresarial.**

No Acórdão nº 745/2014 – Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer Costa, decidiu-se que o momento do desenquadramento deve ser pautado pelo excesso ou não dos 20% de faturamento.



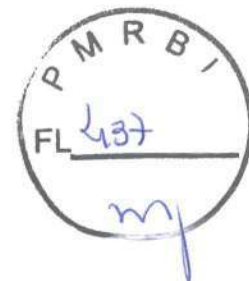
(...)

21. Independentemente da periodicidade da escrituração contábil, a empresa pretendente a usufruir do regime favorecido de participação nas licitações de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 tem o ônus de manter o controle constante do seu faturamento e atualizar com fidedignidade seus dados constantes em sistemas informatizados da administração pública.

Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão n.º 1607/2023 – Plenário, aduzindo que a mera participação da empresa na antevista condição pode acarretar a sua declaração de idoneidade pela Corte, palavra por palavra: “constitui fraude à licitação, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador, **a mera participação em certames licitatórios de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando os benefícios concedidos pela LC 123/2006, cujo sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada, fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso IV, dessa lei, bem como sua finalidade, **não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada**”.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com o Tribunal de Contas da União, estabeleceu voto no mesmo sentido. O Acórdão n.º 3784/2017 – Plenário, Relatoria Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, é claro ao pontuar o momento do desenquadramento:

**“De acordo com a LC 123/06, uma vez excedido o limite de receita caracterizador da empresa como**



**de pequeno porte, cessa o direito ao tratamento diferenciado.** Caso o excesso seja inferior a 20%, o novo regime é aplicado no ano calendário subsequente; caso o excesso seja superior a 20%, o novo regime é aplicado no mês subsequente (...) (grifei e negritei).

O Decreto Federal nº 8.538/2015 explicita o funcionamento do enquadramento das microempresas e empresas de pequeno porte para fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 nos certames públicos

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como: (...)

§ 1º **O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Nessa linha de raciocínio, lastreado no entendimento de que a responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade dessas declarações é exclusivamente das empresas licitantes que as fornecem à Administração, em recente julgado o Tribunal de Contas da União houve por julgar fraudulenta a participação de empresa cujo faturamento no ano anterior ao da realização do certame havia ultrapassado os limites estabelecidos pelo artigo 3º da LC 123/200621. Confirma-se o seguinte trecho da manifestação da unidade técnica da Corte:



[...] 26. No caso em tela, constatou-se, com base nas pesquisas realizadas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, Siasg, ComprasNet), que a empresa Vencini, apesar de ter faturamento bruto superior ao limite estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 (R\$ 2.400.000,00), venceu licitações na qualidade de EPP (item 20 desta instrução), tendo, portanto, se beneficiado indevidamente dessa condição, desvirtuando, com isso, o espírito da citada lei. Tal fato é fundamentado na apuração feita com base no somatório de Ordens Bancárias (OBs) recebidas pela empresa no ano anterior ao das licitações em que se sagrou vencedora (R\$ 3.519.524,08 em 2007 - ver quadro nas fls. 68/83).

O Ministro Relator de decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3411/2012-Plenário), ao tratar do regime da Lei nº 123/2006, ressaltou que "Incorre, sem dúvida, em falha gravíssima quem tenta se valer de suas disposições excepcionais para obter vantagens sobre seus competidores em licitações públicas". (Trecho extraído do Informativo de Licitações e Contratos nº 114 do TCU).

Dentre os benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte em licitações:

Em linhas gerais, a norma complementar concebeu quatro instrumentos tendentes a ampliar as oportunidades de acesso das pequenas empresas aos contratos administrativos, a saber: a) prazo especial para comprovação de regularidade fiscal, na etapa de habilitação do procedimento licitatório; b) empate ficto com a proposta da empresa de maior porte, se o valor da proposta da pequena ou micro empresa for até 10% superior ao daquela, ou de até 5% na modalidade pregão; c) emissão de cédula de crédito microempresarial pela micro ou pequena empresa



que, sendo titular de direito a crédito empenhado e liquidado, não o receba em pagamento pela Administração em até trinta dias, contados da data da liquidação e d) concessão de tratamento diferenciado e simplificado por meio do qual as pequenas e micro empresas podem disputar licitações destinadas exclusivamente a elas. (Revista da AGU nº 28)

A licitante **SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55** tenta sorrateiramente gozar de um privilégio que não possui. E ao fazer isso de maneira irresponsável, deve não só perder essa condição como ser declarada INIDÔNEA, afinal sua investida leviana quebra a isonomia entre os Licitantes e desequilibra a disputa.

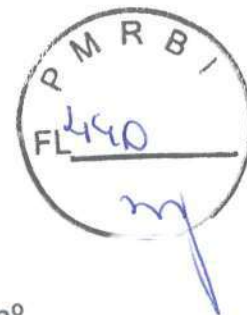
Sabe-se que os limites de faturamento para que uma empresa seja considerada microempresa ou empresa de pequeno porte se encontram previstos no artigo 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos

LOCALAR LTDA | CNPJ 02.527.103/0001-30  
Rua XV de Novembro, 2448, 85301-050 - Laranjeiras do Sul/PR  
Celular/WhatsApp +55 42 99133-0409  
e-mail [localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)



mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Veja-se que para ser considerada microempresa, a empresa deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e para ser considerada empresa de pequeno porte, a receita bruta deverá ser superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Ocorre que, conforme o Balanço Patrimonial do último exercício social (2022), apresentado na licitação, a Recorrida auferiu receita operacional bruta de R\$ 8.456.929,75.

0016 0001 SIA PAVIMENTAÇÃO LTDA  
85.360-000 CHOPINZINHO / PR  
03.752.550/0001-55 I.E. 908387089 N.I.R.E.: 41204218762 Data Reg. 22/01/2020  
Licenciado Para: ENIO FONTANA

Folha 00002  
Emissão 08/05/2023  
Hora 19:40:00  
Registro 99202389

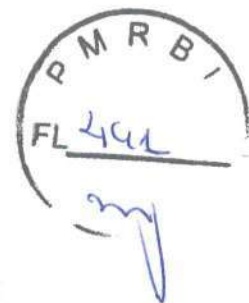
Em - Dezembro/2022

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE CLIENTES	8.456.929,75
RECEBIMENTO DE JUROS	7.095,12
RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS	

Considerando a demonstração de resultado do exercício, "venda de produtos, mercadorias e serviços", no valor de R\$ 9.119.580,36, e considerando:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		Sped Contas	
Entidade:	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.752.550/0001-55
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.145.375,56	R\$ 9.119.580,36
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 2.145.375,56	R\$ 9.119.580,36
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 2.667.736,46	R\$ 9.119.580,36
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (159.678,44)	R\$ (411.719,60)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (159.678,44)	R\$ (411.719,60)
(-) ISS		R\$ (12.222,05)	R\$ (114.214,26)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (44.163,94)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (253.341,40)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (197.695,61)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.985.697,12	R\$ 8.707.860,76
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (574.744,74)	R\$ (4.668.493,71)

Portanto, muito além do limite estabelecido pela legislação para o enquadramento como ME/EPP.

Assim, considerando o valor auferido pela empresa no ano de 2022, em que pese tenha realizado a declaração no sistema, esta não preenche os requisitos para estar enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte e para que pudesse usufruir dos benefícios concedidos à categoria no certame, tratando-se de uma declaração supostamente falsa.

Com base na declaração realizada no sistema, a Recorrida participou da licitação como "ME", utilizando de forma subjetiva ao induzir as demais concorrências com relação ao seu enquadramento.



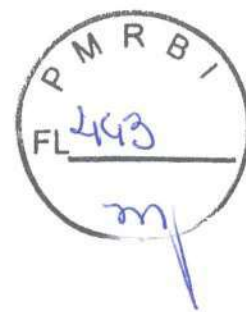
Considerando o questionamento realizado ao suporte ao fornecedor da BLL:

Na situação Disputa/Lances, tempo randômico e fechado 01, as empresas são denominadas como PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 201, PARTICIPANTE 435, e assim por diante, visando assim o sigilo das empresas que estão participando no processo de licitação. Questionamos:

Considerando a resposta ao questionamento realizado ao suporte ao fornecedor da BLL:

**Sim, na tela da disputa clicando no ícone "I informação do lote" aparece o numero de participante e tem a informação ME e ao lado de cada participante um quadradinho se esse quadrado tiver preenchido a empresa está no sistema como ME se o quadrado estiver em branco no sistema a empresa não esta como ME, todos os participantes da disputa tem acesso a esta informação.**

Portanto, a recorrida sabia de seu enquadramento, e sabia do enquadramento das demais concorrentes, assim, a recorrida utilizou de informação privilegiada que a mesma forneceu ao declarar o seu enquadramento.



Considerando o registro da sessão do lote:

Registros da sessão do lote			
11/06/2024 09:52:16	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	956.000,00
11/06/2024 09:52:51	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	957.500,00
11/06/2024 09:53:04	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	957.800,00
11/06/2024 09:53:22	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	956.500,00
11/06/2024 09:53:30	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	956.000,00
11/06/2024 09:53:56	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	955.500,00
11/06/2024 09:54:17	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	955.000,00
11/06/2024 09:54:29	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	95.500,00
11/06/2024 09:54:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 95.500,00 foi cancelado.
11/06/2024 09:55:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 035
11/06/2024 09:55:00	FECHADO 1		
11/06/2024 09:55:33	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	958.000,00
11/06/2024 09:55:34	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	863.000,00
11/06/2024 09:55:50	LANCE	PROGRESSO ENDEZINHADA E RE LTDA (PARTICIPANTE)	910.000,00

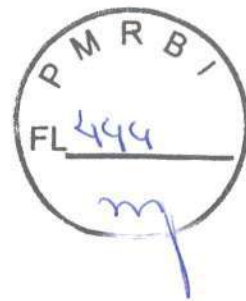
Vejamos na pratica, a manobra da empresa na fase de lances

Considerando a previsão em edital modo de disputa:

No formato **aberto e fechado**, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com um lance final fechado, de acordo com as disposições estabelecidas no edital.

Durante a etapa de lances, que tem duração fixa de 15 minutos, os participantes podem oferecer seus lances.

Ao fim desse período, o sistema emitirá uma mensagem de encerramento.



Em seguida, inicia-se o período aleatório, que pode durar até 10 minutos. Após o término deste período, encerra-se também a fase de lances.

O licitante com o melhor lance, juntamente com outras propostas vantajosas, até no máximo 10% superior ao primeiro, será convocado pelo sistema para apresentar um lance final e fechado em um prazo de 5 minutos.

Durante esse período, as propostas serão mantidas em sigilo.

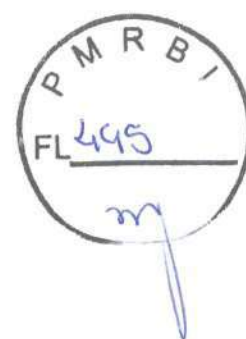
Vejamos que na FASE RANDÔMICO o lance ofertado pela recorrida SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) foi de R\$ 956.000,00

Vejamos que na FASE RANDÔMICO o lance ofertado pela empresa PRÓGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077) foi de R\$ 958.000,00.

Vejamos que na FASE RANDÔMICO o lance ofertado pela empresa LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031) foi de R\$ 955.500,00.

No sistema BLL informou:

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 035



### Já no LANCE FECHADO:

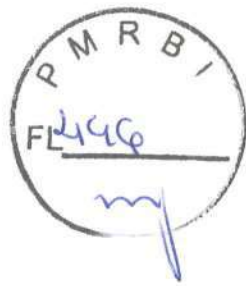
11/06/2024 09:55:00	FECHADO 1		
11/06/2024 09:55:33	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	954.000,00
11/06/2024 09:55:34	LANCE	SEX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	863.000,00
11/06/2024 09:55:50	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)	910.000,00

A empresa sabendo que não é “ME”, deu seu o lance final de R\$ 863.000,00, portanto fora da margem de preferência, pois considerando a LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031) foi de R\$ 955.500,00, a empresa recorrida fez o cálculo e ofertou o lance que sairia do empate ficto.

Contudo, independe da vantagem ou não, a recorrida fez uma declaração inverídica do seu enquadramento.

Ainda, na mesma linha, a Corte Superior entende que o crime de fraude à licitação, anteriormente previsto no art. 90 da Lei nº 8.666/1993 e atualmente tipificado nos arts. 337- F e 337-I do Código Penal, ocorre diante da quebra do caráter competitivo da licitação, sendo desnecessário existir prejuízo econômico direto ao erário:

RECURSO ESPECIAL. FRAUDE EM LICITAÇÃO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. PARADIGMA PROFERIDO EM HABEAS CORPUS. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. OCORRÊNCIA. CRIME FORMAL. CONSUMAÇÃO. QUEBRA DO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. PREJUÍZO ECONÔMICO AO ERÁRIO. DESNECESSIDADE. [...] 2. O objeto jurídico que se objetiva tutelar com o art. 90 da Lei n. 8.666/1993 é a lisura das licitações e dos contratos com a Administração, notadamente a



conduta ética e o respeito que devem pautar o administrador em relação às pessoas que pretendem contratar com a Administração, participando de procedimento licitatório livre de vícios que prejudiquem a igualdade, aqui entendida sob o viés da moralidade e da isonomia administrativas. 3. Diversamente do que ocorre com o delito previsto no art. 89 da Lei n. 8.666/1993, trata-se de crime em que o resultado exigido pelo tipo penal não demanda a ocorrência de prejuízo econômico para o poder público, haja vista que a prática delitiva se aperfeiçoa com a simples quebra do caráter competitivo entre os licitantes interessados em contratar, ocasionada com a frustração ou com a fraude no procedimento licitatório. 4. Constitui o elemento subjetivo especial do tipo o intuito de obter, pelo agente, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação cuja competitividade foi fraudada ou frustrada. Não se pode confundir, portanto, o elemento subjetivo ínsito ao tipo – e que diz respeito à vantagem obtida pelo agente que contratou por meio de procedimento licitatório cuja competitividade foi maculada – com eventual prejuízo que esse contrato venha a causar ao poder público, que, aliás, poderá ou não ocorrer. STJ. REsp 1498982/SC, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 05/04/2016, DJe 18/04/2016.

Vejamos que a recorrida infringiu diretamente ao ato convocatório (Edital) que o poder público convocava os potenciais interessados em contratar com a Administração e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes. É imprescindível que constem nele os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, assim como as exigências de habilitação.



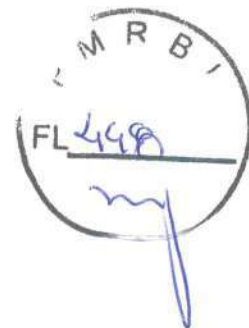
É importante ressaltar, em primeiro lugar, que o procedimento licitatório é regido por diversos princípios, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a Lei das Licitações, como demonstrado a seguir:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os preceitos do ato convocatório devem ser interpretados em consonância com as leis e a Constituição, dado seu caráter concretizador e sua hierarquia inferior. Antes de aderir ao Edital, os licitantes devem assegurar sua legalidade, legitimidade e conformidade constitucional. Consideramos o Edital como o último instrumento normativo da licitação, pois estipula as condições específicas de um determinado certame, dentro dos limites da Constituição, das leis e de outros atos normativos. No entanto, não pode entrar em contradição com eles.

O Edital faz lei entre as partes, fazendo com que a Administração esteja adstrita a ele, garantindo o cumprimento dos princípios de legalidade e vinculação ao edital.

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

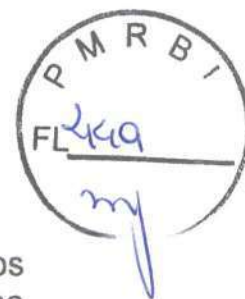


“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. **Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.** O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evitase a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (...) Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”.

Novamente trazemos que o Edital faz lei entre as partes, fazendo com que a Administração esteja adstrita a ele, garantindo o cumprimento dos princípios de legalidade e vinculação ao edital.

Neste sentido, posiciona-se a doutrina:

“[...] o ato convocatório possui características especiais e anômalas. Enquanto ato administrativo, não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. tornam-se



previsíveis, com segurança os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2008, p. 54)

Dentre as **principais garantias**, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**.

Trata-se de uma **segurança** para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. **A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento**”.

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou

É importante mencionar a posição do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o assunto em questão. Existem centenas de acórdãos do



TCU que abordam a vinculação ao edital, alinhados à orientação apresentada neste parecer. Essas diretrizes podem ser resumidas na recomendação emitida pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observar com rigor os princípios básicos que regem a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

No mesmo sentido,

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. **Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)**(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia. (grifo nosso)

Se ocorrer um erro que beneficie o licitante, a Administração não pode, por critério opinativo, alegar efeitos retroativos, considerando a boa-fé e a única e exclusiva culpa da Administração.



Se um ato convocatório for elaborado erroneamente, a Administração terá o poder de autotutela para corrigir o erro.

Conforme destacado por Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TRIBUNAL DE CONTAS da União, o instrumento convocatório assume o papel de legislação aplicável, regulando tanto a atuação da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio encontra respaldo no artigo 3º da Lei de Licitações e é reforçado pelo artigo 41 da mesma lei, que estabelece que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como objetivo exigir a estrita conformidade, tanto dos licitantes quanto da Administração Pública, aos preceitos estabelecidos no Edital elaborado e aprovado pela própria entidade. O renomado jurista paranaense Marçal Justen Filho argumenta que esse princípio limita a discricionariedade administrativa, como explicado de maneira bastante clara:

"Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem – se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam – se, previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., Ed. Dialética, p. 73)



Destacamos que qualquer desalinhamento entre o Edital, suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens resultará na **invalidação do ato convocatório**.

Como evidenciado, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não apenas promove a transparência do certame, assegurando a completa observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, mas também estabelece que a avaliação das propostas seja tão objetiva quanto possível, conforme as regras previamente estabelecidas. Além disso, é crucial ressaltar a importância de manter essa vinculação ao longo de toda a execução do contrato.

A recorrida infringiu diretamente aos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme exposto.

Todavia, a casualidade ora relatada não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada como fundamento para excluir a ilicitude cometida pela Recorrida no certame.

Assim sendo, ao cadastrar sua proposta de preços, encaminhar os documentos de habilitação e realizar a declaração no sistema, de forma manual e consciente, confirmando que não havia extrapolado os limites legais e estava apta a usufruir dos benefícios concedidos às ME/EPP's, mesmo não estando, a Recorrida assumiu o risco de frustrar o caráter competitivo do certame e ocasionar fraude à licitação.



Por todo o exposto, faz-se necessária a inabilitação da recorrida no certame, bem como, que seja aberto processo punitivo com vistas com vistas a apurar a conduta da recorrida no certame em epígrafe e a aplicação da sanção cabível, qual seja, a declaração de impedimento de licitar e contratar com o Estado por até 5 (cinco) anos, conforme a legislação.

#### IV – DOS PEDIDOS

Conforme os fundamentos de fato e de direito acima expendidos, requer-se:

Que seja CONHECIDO e PROVIDO o presente recurso, tendo em vista sua manifesta legalidade, para que haja a INABILITAÇÃO da empresa **SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55**, na licitação, tendo em vista a suposta declaração falsa firmada via sistema.

Que seja aberto processo administrativo punitivo, a fim de apurar a conduta da empresa **SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55**, considerando a declaração firmada como ME/EPP, o que extrapola o faturamento indicado no balanço patrimonial apresentado do exercício de 2022, dando conhecimento ao Ministério Público do Estado, para análise e providências que entenderem cabíveis.

O retorno à fase de habilitação, convocando os licitantes remanescentes para continuidade do até sua adjudicação e homologação.

LOCALAR LTDA | CNPJ 02.527.103/0001-30  
Rua XV de Novembro, 2448, 85301-050 - Laranjeiras do Sul/PR  
Celular/WhatsApp +55 42 99133-0409  
e-mail [localar@outlook.com.br](mailto:localar@outlook.com.br)



Caso indeferido os pedidos supramencionados, requer, lastreada nas razões apresentadas, que Vossa Senhoria faça o presente RECURSO, se dirigir à autoridade imediatamente superior e competente.

Ressalta-se que a RECORRENTE se resguarda ao direito de demandar junto ao Poder Judiciário e junto ao Tribunal de Contas caso suas razões não sejam aceitas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 14 de junho de 2024.

Atenciosamente,

ARNALDO  
CHRUSCINSKI:541548399  
34

Assinado de forma digital por  
ARNALDO  
CHRUSCINSKI:54154839934  
Dados: 2024.06.14 17:42:04 -03'00'

**LOCALAR LTDA** CNPJ: 02.527.103/0001-30  
**ARNALDO CHRUSCINSKI**  
Sócio Administrador



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME**

**CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

**ARNALDO CHRUSCINSKI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, nº 98, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.240, único sócio da sociedade empresarial com o nome comercial de LOCALAR - EIRELI - ME, com sede e foro na "Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.050", com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e Décima segunda alteração Contratual registrada sob nº 20160962846, em 29/03/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 02.527.103/0001-30, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL -**

O Capital Social da sociedade que era no valor de R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais), divididos em 559.000 (Quinhentos e cinquenta e nove mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, fica elevado para R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Com a presente alteração o Capital Social passa a ser de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa LOCALAR - EIRELI ME.

**CLAUSULA TERCEIRA**- Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, o qual passa a ser: Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.  
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700020842. NIRE: 41600029011.  
LOCALAR - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME**

**CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica alterado o endereço da sociedade o qual passa a se "Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.301.050.

**CLAUSULA QUINTA** - Fica alterado o endereço do Titular ARNALDO CHRUSCINSKI, o qual passa a ser Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.302-081.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -**

**CLAUSULA QUINTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR -  
EIRELI - ME**

**CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP - 85.302-081, na condição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.  
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700020842. NIRE: 41600029011.  
LOCALAR - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME**

**CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, LOCALAR – EIRELI ME, com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e décima segunda alteração Contratual registrada sob nº 20150537670, em 19/01/2015, com sede na “Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301-050”, inscrita no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL –**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de LOCALAR – EIRELI ME, com sede na “Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301-050”, com inscrição no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL –**

O capital social da empresa é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa LOCALAR – EIRELI ME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

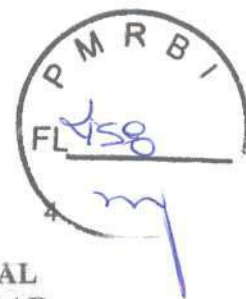
O objeto social da sociedade será o ramo de Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.  
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700020842. NIRE: 41600029011.  
LOCALAR - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO :**

A administração da sociedade será exercida por ARNALDO CHRUSCINSKI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO :**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO :**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.  
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700020842. NIRE: 41600029011.  
LOCALAR - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

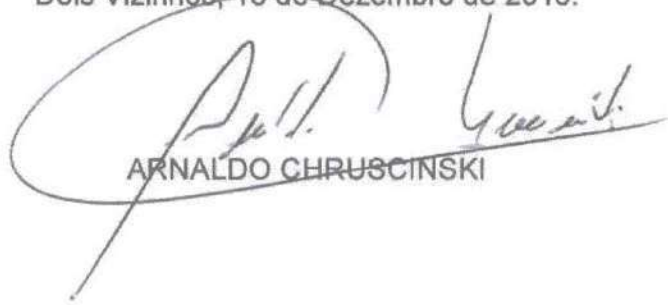
P M R B I  
FL 459  
5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR  
- EIRELI - ME  
CNPJ - 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

Fica eleito o foro da Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Dois Vizinhos, 16 de Dezembro de 2016.

  
ARNALDO CHRUSCINSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:34 SOB Nº 20168046318.  
PROTOCOLO: 168046318 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700020842. NIRE: 41600029011.  
LOCALAR - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**

**Ref. Concorrência Eletrônica n. 2/2024 - PMRBI**

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.752.550/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 3835, subsolo, sala 01, Bairro Centro, nesta Cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP n. 85.560-000, neste ato representada por seu sócio administrador RODRIGO VALIATI, brasileiro, casado, vendedor, portador do Registro Geral (R.G.) n. 7.501.655-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 033.236.489-51, natural de Pato Branco-PR, nascido em 26/07/1981, filho de Renildo Luiz Valiati e Eni Aparecida Valiati, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n. 1141, na Cidade de Pato Branco - Paraná, CEP n. 85.502-260, vem respeitosamente à Vossa Ilustríssima presença, apresentar

### **CONTRARRAZÕES**

ao Recurso Administrativo interposto por **LOCALAR LTDA**, já devidamente qualificada, com fundamento no artigo 165, §4º, da lei n. 14.133/2021, conforme

**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

fatos e fundamentos descritos a seguir:

## 1. SÍNTESE FÁTICA

O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, divulgou Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica n. 2/2024 – PMRBI, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, cujo objeto é o *“Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA”* do trecho descrito em edital.

Conforme consta em ata, foi aberta a sessão pública em 11 de junho do corrente ano, às 09h30min, em que participaram as licitantes **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA. e LOCALAR LTDA.**

A detentora da melhor oferta de lances foi a recorrida **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, a qual sagrou-se vencedora e foi declarada habilitada em razão dos documentos apresentados em sistema na data de 10 de junho de 2024 e dos documentos complementares encaminhados via e-mail à Comissão de Licitação.

Ocorre que inconformada com o resultado do referido certame a recorrente **LOCALAR LTDA** apresentou recurso administrativo requerendo a inabilitação da recorrida **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, alegando, em síntese a existência de

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500155  
Data: 2024.06.10 18:13:29 -03'00'

**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

manifesta ilegalidade, uma vez que supostamente a recorrida fez declaração falsa de seu enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, assim como não foram disponibilizados aos demais licitantes os documentos complementares encaminhados pela recorrida via e-mail.

Desta maneira, a recorrida foi intimada para apresentar contrarrazões aos termos do referido recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias, a partir da divulgação da interposição do recurso pela recorrente, conforme artigo 165, §4º, da lei n. 14.133/2021.

**É a síntese do essencial.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Embora conceituadas, as alegações da recorrente **LOCALAR LTDA** não merecem prosperar, conforme se verá adiante.

Inicialmente, a recorrente alegou que a recorrida não merece ser habilitada, tendo em vista que não apresentou proposta de preços, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária no sistema eletrônico BLL, questionando os motivos pelo qual a recorrida apresentou tais documentos via e-mail e em qual e-mail, assim como aduzindo que a documentação não foi disponibilizada aos demais licitantes para conferência.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.19  
18:13:28 -03'00'

Todavia, os documentos acima foram devidamente apresentados pela recorrida por e-mail, através do endereço [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no mesmo dia do certame, conforme comprovação em anexo.

Justifica-se que o envio da documentação não se deu por meio do sistema BLL COMPRAS, pois mesmo após diversas tentativas a recorrida não conseguiu mais acessar a plataforma para realizar a juntadas dos documentos.

Na oportunidade, impossibilitados de juntar os documentos através do sistema, a recorrida atuando rápida e diligentemente entrou em contato com o Agente de Contratação relatando o problema, a qual indicou o envio dos documentos através do e-mail mencionado acima, onde efetivamente a recorrida enviou.

Tal fato está devidamente comprovado pela própria recorrente que na página 9 das suas razões recursais anexou comprovante de mensagem enviada em sistema pelo Agente de Contratação informando o envio da documentação pela recorrida através do e-mail.

Assim, embora o edital demonstre a necessidade de juntada da documentação através do sistema pela recorrente, fato é que a recorrente ou quaisquer das licitantes não podem ser prejudicadas em razão de um problema exclusivo do próprio sistema que impedia a juntada de documentos.

Logo, não havendo possibilidade de apresentar documentos através do sistema indicado, é necessário que a Administração Pública disponibilize outros meios para tanto, o que o fez no presente caso.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma digital por SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.19 18:13:41 -03'00'

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial dominante:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ERRO NO SISTEMA INFORMATIZADO. IRREGULARIDADE NÃO IMPUTÁVEL AO LICITANTE. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPROPRIEDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. Remessa necessária de sentença, proferida em mandado de segurança versando sobre processo licitatório, na qual a segurança foi deferida para declarar a nulidade do ato administrativo que determinou a desclassificação da impetrante e determinar a continuidade do procedimento licitatório 797433, desconsiderando-se os documentos relativos à proposta substituída e analisando-se os posteriormente juntados pela impetrante. 2. Na sentença, considerou-se: a) a desclassificação da impetrante foi, a toda evidência, ilegal. O item 5.9.3 do edital prevê expressamente que, até a abertura da sessão, os licitantes podem retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados. Assim, o que foi anteriormente juntado, mas retirado, não seria considerado. Admitindo-se a substituição, deve ser tido como válido o que foi por último juntado; b) o fato de o sistema não permitir que o participante do certame visualize os documentos anteriormente anexados ao sistema, permitindo a sua exclusão em caso de substituição da proposta, é fator que deve ser levado em consideração para se afastar eventual penalização do participante por erro na inclusão do documento. 3. O magistrado interpretou a situação fática posta nos autos perante a Constituição Federal e as normas regentes do processo licitatório, concluindo pela nulidade do ato administrativo que desclassificou o licitante do certame. Não houve irresignação das partes quanto ao decidido na sentença. 4. Esta Corte tem entendido que falhas ou erros técnicos em sistemas informatizados não podem prejudicar licitante que não deu causa às irregularidades (REOMS 0033697- 84.2013.4.01.3300, Rel. Desembargador Federal Souza Prudente, Segunda Seção, e-DJF1 de 27/05/2016; AC 0010075-23.2015.4.01.3100, Rel. Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa, Sexta Turma, e-DJF1 de 04/12/2019; AC 0012359-55.2007.4.01.3400,

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
O  
LTDA:0375255  
0000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500001  
55  
Dados: 2024.06.19  
18:13:52 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

Rel. Juíza Federal Maria Cecília de Marco Rocha (Conv.), Quinta Turma, e-DJF1 de 14/04/2016). 5. Negado provimento à remessa necessária. (Grifou-se)

Caso o sistema estivesse funcionando corretamente e possibilitando o acesso pela recorrente, certamente a juntada dos documentos mencionados teria sido feita através do sistema.

Além do mais, o item 10.6 do edital do certame é claro ao afirmar que os referidos documentos deveriam ser apresentados pela recorrida em formato digital, sem especificar qual o local de envio, seja através do sistema, por e-mail ou mesmo via redes sociais (WhatsApp):

*“Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos no prazo de até 02 (duas) horas”.* (Grifou-se)

Mas de todo modo, se a recorrente tinha tanto interesse em verificar a exequibilidade ou não da proposta apresentada pela recorrida, se os valores compostos nas planilhas estavam de acordo com o edital e a própria compatibilidade das planilhas disponibilizadas, poderia ela ter requisitado ao Agente de Contratação que disponibilizasse no sistema.

Porém, não o fez.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
O  
LTDA:0375255  
0000155

Assinado de forma digital por SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.19 18:14:03 -03'00'

O que na verdade vemos, é que a recorrente está tentando encontrar qualquer motivo para tentar inabilitar a recorrente do certame.

Sequencialmente, a alegação de que a recorrida declarou estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não merece prosperar, porque totalmente inverídica.

Explica-se que o cadastro da recorrida junto ao sistema BLL COMPRAS foi feito logo que a empresa foi ativada, oportunidade em que possuía enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido em 31/05/2021, em anexo.

Por isso, perante o sistema, a empresa consta erroneamente como ME/EPP, informação esta que a recorrida já está em diligência junto à BLL COMPRAS para alteração.

Da mesma forma **a recorrida em momento algum apresentou qualquer tipo de declaração ou documentação afirmando ser microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de habilitação no presente certame**, o que é exigido no anexo I, item 1.1.3 e item 1.5.1 do edital de licitação referente às empresas enquadradas nestes tipo de regime societário.

Tanto é que os documentos constantes em sistema, juntados pela recorrida na data de 10 de junho de 2024, dão conta do seu verdadeiro enquadramento societário.

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.19  
18:14:14 -03'00'

Além do mais, se a recorrida de fato se enquadrasse como empresa de pequeno porte ou microempresa, teria a obrigatoriedade de efetuar a apresentação de tais documentos, já que o contrário ocasionaria o seu afastamento da licitação, nos termos do item 10.17.1 do edital de licitação.

Se realmente tivesse o interesse de fazer qualquer tipo de afirmação falsa para fraudar o certame ou obter benefícios como afirma a recorrente, certamente a recorrida iria cumprir os itens do edital mencionados acima, pois estes sim fariam como que ela pudesse receber qualquer tipo de vantagem, porém, não o fez.

Portanto, a recorrida agiu com extrema sinceridade e responsabilidade, apresentando toda a documentação exigida em edital e cumprindo os ditames legais, não havendo qualquer motivo para sua inabilitação.

### 3. REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, requer à Vossa Ilustríssima Senhora:

a) o recebimento das presentes contrarrazões de recurso administrativo, nos termos do artigo 165, §4º, da lei n. 14.133/2021, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação;

b) o conhecimento e não provimento do presente recurso administrativo, mantendo-se incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que determinou a habilitação da recorrente **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pelos fundamentos arguidos acima.

SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000  
155

Assinado de forma digital por  
SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.19 18:14:27  
-03'00'

Nestes termos, pede deferimento.

Chopinzinho – Paraná, 19 de junho de 2024.

SIX Assinado de forma  
PAVIMENTAÇÃO digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550 LTDA:03752550000155  
000155 Dados: 2024.06.19  
18:12:54 -03'00'

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ sob o n. 03.752.550/0001-55**  
**representada por RODRIGO VALIATI**



FERRI ADVOCACIA <gferri.advocacia@gmail.com>

---

## ENC: DOCUMENTOS CONCORRÊNCIA 2/2024

1 message

---

**SIX PAVIMENTAÇÃO** <sixpavimentacao@hotmail.com>  
To: FERRI ADVOCACIA <gferri.advocacia@gmail.com>

Wed, Jun 19, 2024 at 2:06 PM

---

**De:** SIX PAVIMENTAÇÃO  
**Enviado:** terça-feira, 11 de junho de 2024 14:06  
**Para:** [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) <[licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)>  
**Assunto:** DOCUMENTOS CONCORRÊNCIA 2/2024

Olá,

Em anexo documentos complementares da Concorrência 2/2024.

OBS: CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

Att.

Six Pavimentação Ltda

---

### 5 attachments

 **BDI.pdf**  
357K

 **CARTA.pdf**  
320K

 **CRONOGRAMAS.pdf**  
400K

 **PLANILHA.pdf**  
367K

 **QUADRO ENCARGOS SOCIAIS ES.pdf**  
556K

## CONCORRENCIA 02/2024 QUADRO COMPOSIÇÃO BDI

À Comissão de Licitação  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
REF. EDITAL CONCORRENCIA 02/2024  
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 03.752.550/0001-55

Conforme legislação tributária municipal, estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	20,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
<b>BDI</b>		
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% obra</b>
Administração Central	AC	4,67%
Risco	R	0,97%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração	BDI PAD	<b>22,73%</b>
BDI COM desoneração	BDI DES	<b>28,81%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Chopininho, 11 de junho de 2024.

PATRICK  
WEIRICH:05  
918640967

Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.11 13:45:04 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
RESP. TÉCNICO  
PATRICK WEIRICH  
CREA PR - 126524/D

## CONCORRENCIA 02/2024 CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
REF. EDITAL CONCORRENCIA 02/2024  
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 03.752.550/0001-55  
Endereço: Rua 07 de Setembro, 3835, centro, Chopinzinho - PR  
Telefone para contato: 46 988050734  
Nome do representante: RODRIGO VALIATI  
Telefone de contato do representante: 46 991170119  
E-mail do representante: sixpavimentacao@hotmail.com

Prezados Senhores,

Tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da presente licitação, que trata da "Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.", após cuidadoso exame e estudo do edital e seus anexos, e estando de acordo com seus termos e com a legislação nele indicado, apresentamos nossa proposta conforme segue:

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de:

**R\$ 863.000,00** oitocentos e sessenta e três mil reais

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

PATRICK  
WEIRICH:05918  
640967

Assinado de forma digital  
por PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.11  
13:44:44 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
RESP. TÉCNICO  
PATRICK WEIRICH  
CREA PR - 126524/D

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
O  
LTDA:0375255  
0000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500001  
55  
Dados: 2024.06.11  
13:46:13 -03'00'

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONCORRENCIA 02/2024**

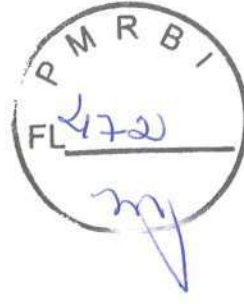
Item	Descrição	Valor R\$	Parcelas	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	863.000,00	% Período	22,76%	30,25%	31,16%	15,84%
1.1.	PLACA DE OBRA	1.803,33	% Período	100,00%			
1.2.	LIMPEZA DE PAVIMENTO	9.599,15	% Período	53,46%	46,54%		
1.3.	1ª CAMADA (REPERFILAMENTO)	354.364,17	% Período	53,46%	46,54%		
1.4.	2ª CAMADA (CAPA)	332.279,33	% Período		27,58%	72,42%	
1.5.	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO	4.071,15	% Período			33,03%	66,97%
1.6.	CALÇADAS E PASSEIOS	80.965,45	% Período			16,70%	83,30%
1.7.	ACESSO A VEÍCULOS	48.354,88	% Período				100,00%
1.8.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	18.171,44	% Período				100,00%
1.9.	CONTROLE TECNOLÓGICO	13.391,10	% Período			100,00%	
	Período		%:	22,76%	30,25%	31,16%	15,84%
	R\$	196.378,12	R\$	196.378,12	261.031,17	268.893,72	136.696,99
	Acumulado		%:	22,76%	53,00%	84,16%	100,00%
	R\$	196.378,12	R\$	196.378,12	457.409,29	726.303,01	863.000,00

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

PATRICK WEIRICH:0591  
8640967

Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.11 13:45:18 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
RESP. TÉCNICO  
PATRICK WEIRICH  
CREA PR - 126524/D



**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

CRONOGRAMA DE EVENTOS - CONCORRENCIA 02/2024

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5
1	Administração Local	1	1	1	2	2
2	PLACA DE OBRA	1	1	1	2	2
3	LIMPEZA DE PAVIMENTO	2	2	3	3	3
4	1ª CAMADA (REPERFILAMENTO)	3	3	4	4	4
5	2ª CAMADA (CAPA)	3	4	4	4	4
6	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO	4	4	4	4	4
7	CALÇADAS E PASSEIOS	4	4	4	4	4
8	ACESSO A VEÍCULOS	4	4	4	4	4
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3	3	3	3	3
10	CONTROLE TECNOLÓGICO					

Chopinzinho, 11 de Junho de 2024.

PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.11 13:45:25 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
RESP. TÉCNICO  
PATRICK WEIRICH  
CREA PR - 126524/D



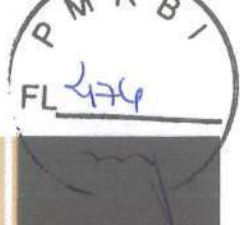
**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

PLANILHA PROPOSTA - REF CONCORRENCIA 02/2024

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO				PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO UNIT. SEM BDI	TOTAL GLOBAL (R\$)
			QUANT	MÃO DE OBRA S/ BDI	MATERIAL S/ BDI	PREÇO UNIT. SEM BDI			
<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>									
<b>1.1. PLACA DE OBRA</b>									
1.1.1.	PLACA DE OBRA 3x1,5m EM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	185,22	1.214,77	1,399,99	1.803,33	1.803,33	
1.2.	<b>LIMPEZA DE PAVIMENTO</b>							<b>9.599,15</b>	
1.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	7.441,20	0,75	0,25	1,00	1,29	9.599,15	
1.3.	<b>1ª CAMADA (REPERFILAMENTO)</b>							<b>354.364,17</b>	
1.3.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	7.441,20	0,30		0,30	0,39	2.902,07	
1.3.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	3,71		3.005,55	3.005,55	3.871,45	14.363,08	
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	111,62	0,14	1,36	1,50	1,93	215,43	
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	1.302,21	0,06	0,64	0,70	0,90	1.171,99	
1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	223,23	372,01	734,49	1.106,50	1.425,28	318.165,25	
1.3.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	6.697,08	0,17	1,63	1,80	2,32	15.537,23	
1.3.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	2.232,36	0,07	0,63	0,70	0,90	2.009,12	
<b>1.4. 2ª CAMADA (CAPA)</b>									
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	6.976,13	0,30		0,30	0,39	2.720,69	
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	3,49		3.005,55	3.005,55	3.871,45	13.511,36	
							<b>332.279,33</b>		

Assinado de forma digital  
por PATRICK  
WEIRICH:05918  
640967  
Dados: 2024.06.11  
13:45:36 -03'00'





Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO					TOTAL GLOBAL (R\$)
			QUANT	MÃO DE OBRA S/ BDI	MATERIAL S/ BDI	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	
1.8.3.	PLACA SINALIZAÇÃO COM NOME DE RUA (DUPLA) + SUPORTE	UND	7,00	79,38	298,62	378,00	486,90	3.408,30
1.8.4.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	288,00	12,41	13,59	26,00	33,49	9.645,12
1.9.	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>							<b>13.391,10</b>
1.9.1.	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO - PINTURA DE LIGAÇÃO	UND	11,00	63,20	15,80	79,00	101,76	1.119,36
1.9.2.	ENSAIO DE TEOR DE BETUME	UND	11,00	144,00	16,00	160,00	206,10	2.267,10
1.9.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA	UND	11,00	66,40	16,60	83,00	106,91	1.176,01
1.9.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UND	11,00	60,30	6,70	67,00	86,30	949,30
1.9.5.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM	UND	11,00	53,10	5,90	59,00	76,00	836,00
1.9.6.	Mobilização de Equipamentos de Sondagem Rotativa e Percussão	gb	1,00	2.734,00	2.734,00	5.468,00	7.043,33	7.043,33

Chopinzinho, 11 de junho de 2024.

Assinado de forma digital  
 por PATRICK WEIRICH:05918640967  
 Dados: 2024.06.11 13:45:53 -03'00'  
**PATRICK WEIRICH:05918640967**  
**640967**  
 SIX PAVIMENTAÇÃO  
 RESP. TÉCNICO  
 PATRICK WEIRICH  
 CREA PR - 126524/D



**SIX PAVIMENTAÇÃO**  
 CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000  
 Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

## Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (NÃO DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	Não incide
B2	Feriados	3,41	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88	0,69
B4	13º Salário	10,58	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuva	1,30	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	12,30	9,68
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais quem recebem incidência de A</b>	<b>47,14</b>	<b>19,44</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81	3,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	0,07
C3	Férias Indenizadas	1,71	1,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82	3,01
C5	Indenização Adicional	0,32	0,25
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A</b>	<b>9,75</b>	<b>7,68</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,39	3,46
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32	0,25
<b>D</b>	<b>Total de Reincidência de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,71</b>	<b>3,71</b>
<b>TOTAL ( A + B + C + D )</b>		<b>83,40</b>	<b>48,63</b>

Chopinzinho, 10 de junho de 2024.

PATRICK  
WEIRICH:05918  
640967

Assinado de forma digital  
por PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.06.11  
13:47:37 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO  
PATRICK WEIRICH  
CREA PR 126.524/D



31/05/2021



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.752.550/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SIX PAVIMENTACAO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>3835</b>	COMPLEMENTO <b>SUBSL SALA 01</b>	
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIXPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9985-1988/ (46) 8805-0734</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXU 8B5ZT 7Q7TR 5SWRK

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 14:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assunto **Retorno referente Concorrência 002/2024- Município de Rio Bonito do Iguauçu PR**  
 De Deise Ribeiro <deise.ribeiro@bll.org.br>  
 Para <licita@riobonito.pr.gov.br>  
 Data 2024-06-27 11:24



Olá, bom dia!

Segue retorno da solicitação referente a concorrência 002/2024 do Município de Rio Bonito do Iguauçu PR. Realizado análise dos fatos, a empresa SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145) não se beneficia da Lei complementar 123, pois conforme print da sessão não houve convocação do sistema para que fosse dado um lance sob essa convocação e sim foi convocada para o Fechado ( processo com modo de disputa aberto e fechado) onde o sistema convoca a melhor colocada e todas as empresas que estão dentro de 10% do melhor valor para um último lance dentro de 5 minutos. Convocação realizada as 09:55:00 e a empresa SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145) deu o lance do valor de 863.000,00 sendo esse o melhor valor da sessão ficando em primeiro lugar e as 10:00:00 se consagrando a vencedora do processo.

Registros da sessão do lote			
11/06/2024 09:53:30	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	956.000,00
11/06/2024 09:53:56	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	955.500,00
11/06/2024 09:54:17	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	955.000,00
11/06/2024 09:54:29	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	95.500,00
11/06/2024 09:54:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 95.500,00 foi cancelado.
11/06/2024 09:55:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 035
11/06/2024 09:55:00	FECHADO 1		
11/06/2024 09:55:33	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	954.000,00
11/06/2024 09:55:34	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	863.000,00
11/06/2024 09:55:50	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)	910.000,00
11/06/2024 10:00:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIX PAVIMENTACAO LTDA
11/06/2024 10:00:01	HABILITAÇÃO		

Atenciosamente,

**DEISE RIBEIRO**  
ANALISTA DE RELACIONAMENTO

RELACIONAMENTO AO ÓRGÃO

Contato: ☎ (41) 3148-9870

Whatsapp: 📞 (41) 3149-9300



@BLL COMPRAS

Av. Camilo di Lellis, 348, SL 115 Pinhais-PR CEP 83323-000

www.bll.org.br





**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE INABILITAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA LOCALAR LTDA, EM FACE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA; E,**

**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2024-PMRBI

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguacu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.

Recebemos o recurso administrativo interposto pela empresa LOCALAR LTDA e as contrarrazões ao recurso interposto pela empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, por serem tempestivos.

Após análise dos documentos de habilitação da empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, constatamos que a mesma não apresentou declaração para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2026. Portanto não cometeu nenhuma ilegalidade.

Ademais, a própria plataforma utilizada para a realização da Concorrência emitiu relatório confirmando que em nenhum momento a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, tenha se beneficiado da Lei Complementar nº 123/2026, o qual transcrevo abaixo:

ROBERTO JOSE  
KWAPIS:940777  
03972

Assinado de forma digital  
por ROBERTO JOSE  
KWAPIS:94077703972  
Dados: 2024.06.28 10:53:34  
-03'00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

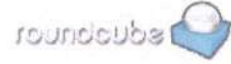
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



27/06/24, 13:10

Roundcube Webmail :: Retomo referente Concorrência 002/2024- Município de Rio Bonito do Iguçu PR

Assunto: **Retorno referente Concorrência 002/2024- Município de Rio Bonito do Iguçu PR**  
De: Deise Ribeiro <deise.ribeiro@bil.org.br>  
Para: <licita@riobonito.pr.gov.br>  
Data: 2024-06-27 11:24



Olá, bom dia!

Segue retorno da solicitação referente a concorrência 002/2024 do Município de Rio Bonito do Iguçu PR. Realizado análise dos fatos, a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) não se beneficia da Lei complementar 123, pois conforme print da sessão não houve convocação do sistema para que fosse dado um lance sob essa convocação e sim foi convocada para o Fechado ( processo com modo de disputa aberto e fechado) onde o sistema convoca a melhor colocada e todas as empresas que estão dentro de 10% do melhor valor para um último lance dentro de 5 minutos. Convocação realizada as 09:55:00 e a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) deu o lance do valor de 863.000,00 sendo esse o melhor valor da sessão ficando em primeiro lugar e as 10:00:00 se consagrando a vencedora do processo.

Registros da sessão do lote		
11/06/2024 09:54:00	LANCE	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) 863.000,00
11/06/2024 09:54:00	LANCE	IGUAÇU VTA (PARTICIPANTE 002) 953.500,00
11/06/2024 09:54:00	LANCE	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) 863.000,00
11/06/2024 09:54:00	LANCE	IGUAÇU VTA (PARTICIPANTE 002) 953.500,00
11/06/2024 09:54:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
11/06/2024 09:54:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
11/06/2024 09:54:00	FECHADO	SISTEMA
11/06/2024 09:55:00	LANCE	IGUAÇU VTA (PARTICIPANTE 002) 953.500,00
11/06/2024 09:55:00	LANCE	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145) 863.000,00
11/06/2024 09:55:00	LANCE	PROGRESSO ENFERMAGEM E TERAPIA FÍSICA (PARTICIPANTE 146) 512.000,00
11/06/2024 09:55:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
11/06/2024 09:55:00	ABERTURA	SISTEMA

Atenciosamente,  
**DEISE RIBEIRO**  
ANALISTA DE RELACIONAMENTO

RELACIONAMENTO AO ÓRGÃO  
Contato: (41) 3148-9870  
Whatsapp: (41) 3149-9300  
**BLL COMPRAS**

Av. Camilo de Lellis, 348, SL 115 Pinhais-PR CEP 83323-000  
www.bil.org.br



**ROBERTO JOSE**  
KWAPIS:940777  
03972  
Assinado de forma digital por ROBERTO JOSE  
KWAPIS:94077703972  
Dados: 2024.06.28 10:54:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Portanto, no mérito, nego o provimento do recurso interposto pela empresa LOCALAR LTDA, mantendo a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA habilitada e vencedora do certame licitatório Concorrência n° 2/2024-PMRBI, com o valor total de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Encaminhe-se ao senhor Prefeito Municipal para manifestação.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de junho de 2024.

ROBERTO JOSE Assinado de forma digital  
KWAPIS:940777 por ROBERTO JOSE  
KWAPIS:94077703972  
03972 Dados: 2024.06.28 10:54:36  
-03'00'

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



## RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2024-PMRBI

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguazu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.

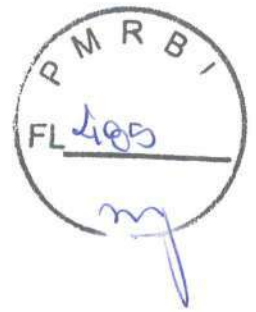
O Sr. Prefeito Municipal SEZAR AUGUSTO BOVINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem ratificar integralmente a decisão do Sr. Agente de Contratação, mantendo o inteiro teor da decisão proferida.

Rio Bonito do Iguazu, 28 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28  
10:54:47 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 44/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 23/05/2024 09:29:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/06/2024 10:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SIX PAVIMENTACAO LTDA
10/06/2024 10:58:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIX PAVIMENTACAO LTDA
10/06/2024 17:22:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
10/06/2024 19:08:59	CADASTRO DE PROPOSTA	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
10/06/2024 23:31:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LOCALAR LTDA
10/06/2024 23:45:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOCALAR LTDA
11/06/2024 09:36:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA		
11/06/2024 10:01:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PROPONENTE PODE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALOR		
11/06/2024 10:02:20	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VOU ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - AS PROPONENTES DEVEM FICAR ATENTAS PARA O ANDAMENTO DO PROCESSO		
11/06/2024 10:10:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PROPONENTE PODE ANEXAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AOS JÁ ANEXADOS - TAMBÉM ATUALIZAR A PROPOSTA COM VALOR FINAL, BEM COMO A PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS, CONFORME EDITAL		
11/06/2024 14:17:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE - A PROPONENTE SIX PAVIMENTAÇÃO ENVIOU VIA E-MAIL A PROPOSTA FINAL E SEUS ANEXOS		
11/06/2024 14:18:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONSTATEI QUE A PROPONENTE SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA COMPRIU OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:19:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ÀS 15 HORAS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 1 - JULGAMENTO DE RECURSOS  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA			

Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do município de Rio Bonito do Iguazu - PR.

LOTE ÚNICO:

7.441,20 M<sup>2</sup> (Execução de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares);

1.314,71 M<sup>2</sup> (Calçada em Concreto);

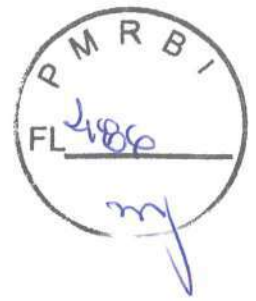
17 Unidades (Placas de Sinalização);

288,00 M<sup>2</sup> (Pintura de Faixas - Sinalização Horizontal).

Obs.: os locais de intervenções seguem em anexos no Termo de Referência.

Quantidade: 1                      Valor Unit.: 863.000,00                      Valor Total: 863.000,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIX PAVIMENTACAO LTDA	145 03.752.550/0001-55	966.233,16	863.000,00		Sim
2 PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	077 32.750.290/0001-87	966.233,16	910.000,00	5,45	Não
3 LOCALAR LTDA	031 02.527.103/0001-30	965.627,27	954.000,00	4,84	Sim
4 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	035 03.030.002/0001-11	966.233,16	966.233,16	1,28	Não

DESCCLASSIFICADOS

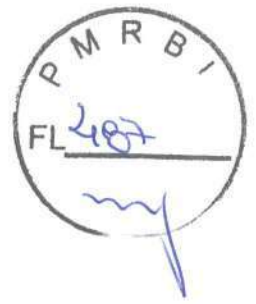
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

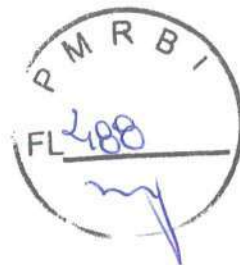
23/05/2024 09:29:22	PUBLICADO			
3/05/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/06/2024 09:37:00	DISPUTA			
11/06/2024 09:37:00	LANCE	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (PARTICIPANTE 035)		966.233,16
11/06/2024 09:37:00	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)		966.233,16
11/06/2024 09:37:00	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		966.233,16
11/06/2024 09:37:00	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		965.627,27
11/06/2024 09:37:28	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		
Bom dia!				
11/06/2024 09:40:35	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)		965.100,00
11/06/2024 09:41:19	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		964.000,00
11/06/2024 09:41:27	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		965.000,00
11/06/2024 09:42:25	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		963.000,00
11/06/2024 09:42:43	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		962.500,00
11/06/2024 09:43:39	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		962.000,00
11/06/2024 09:44:01	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		962.000,00
11/06/2024 09:45:21	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		961.800,00
11/06/2024 09:47:41	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		961.200,00
11/06/2024 09:47:54	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		961.000,00
11/06/2024 09:48:14	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		960.500,00
11/06/2024 09:49:45	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		960.400,00
11/06/2024 09:50:35	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		960.000,00
11/06/2024 09:51:31	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		959.500,00
11/06/2024 09:51:47	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		959.000,00
11/06/2024 09:52:00	TEMPO RANDÔMICO			
11/06/2024 09:52:06	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		958.500,00
11/06/2024 09:52:16	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)		958.000,00
11/06/2024 09:52:16	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		958.000,00
11/06/2024 09:52:51	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		957.500,00
11/06/2024 09:53:04	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		957.000,00
11/06/2024 09:53:22	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		956.500,00
11/06/2024 09:53:30	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		956.000,00
11/06/2024 09:53:56	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		955.500,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/06/2024 09:54:17	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	955.000,00
11/06/2024 09:54:29	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	95.500,00
11/06/2024 09:54:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 95.500,00 foi cancelado.			
11/06/2024 09:55:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 035			
11/06/2024 09:55:00	FECHADO 1		
11/06/2024 09:55:33	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	954.000,00
11/06/2024 09:55:34	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	863.000,00
11/06/2024 09:55:50	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)	910.000,00
11/06/2024 10:00:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIX PAVIMENTACAO LTDA			
11/06/2024 10:00:01	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 15:01:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/06/2024 15:08:14	RECURSO MANIFESTADO	LOCALAR LTDA	
A Participante 031 - LOCALAR LTDA - EPP, manifesta sua intenção de Interpor Recurso, por entender que não pode ser habilitada a vencedora SIX PAVIMENTACAO LTDA, cadastrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando não é. Isso por certo prejudicou o certame, já que dependendo do resultado poderia ser solicitado o direito de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006. E ainda, pode se configurar como falsidade ideológica.			
11/06/2024 15:31:04	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2024 18:00:26	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	LOCALAR LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO - LOCALAR LTDA - COMPLEO.pdf			
14/06/2024 18:06:35	RECURSO REGISTRADO	LOCALAR LTDA	
Em anexo RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 002/2024, em habilitar a empresa SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados.			
15/06/2024 00:00:03	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
19/06/2024 18:18:28	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	SIX PAVIMENTACAO LTDA	
Nome do arquivo: Contrarrazões de Recurso Administrativo e Anexos.pdf			
19/06/2024 18:18:32	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	SIX PAVIMENTACAO LTDA	
Em anexo envio CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por LOCALAR LTDA.			
17/06/2024 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS		
28/06/2024 11:01:07	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Nome do arquivo: Julgamento de recurso e impugnação ao recurso.pdf			
28/06/2024 11:01:15	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Nome do arquivo: MANIFESTAÇÃO DA BLL.pdf			
28/06/2024 11:01:26	RECURSO JULGADO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
SEGUE EM ANEXO			

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024  
Processo Administrativo Nº 44/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Data de Publicação: 23/05/2024 09:29:22

				TOTAL DO PROCESSO:	863.000,00
<b>SIX PAVIMENTACAO LTDA</b>				<b>03.752.550/0001-55</b>	<b>863.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 863.000,00	<b>Total: 863.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR. LOTE ÚNICO: 7.441,20 M <sup>2</sup> (Execução de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares); 1.314,71 M <sup>2</sup> (Calçada em Concreto); 17 Unidades (Placas de Sinalização); 288,00 M <sup>2</sup> (Pintura de Faixas - Sinalização Horizontal). Obs.: os locais de intervenções seguem em anexos no Termo de Referência.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 966.233,16	Valor Unit.: 863.000,00	Total Item: 863.000,00		

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçú

- Paraná

FL

489

## MEMORANDO INTERNO

### LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 2/2024-PMRBI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçú – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.

#### Lei n. 14.133/2021, art. 71

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

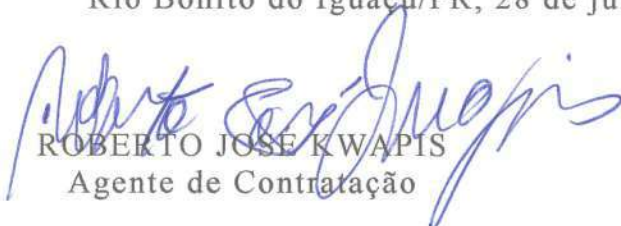
*II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

*III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

*IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Rio Bonito do Iguaçú/PR, 28 de junho de 2024.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Agente de Contratação



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 2/2024-PMRBI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.

Determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

**Lei n. 14.133/2021, art. 71**

*IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de junho de 2024.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28  
14:00:11 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

Processo Administrativo Nº 44/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 23/05/2024 09:29:22

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

10/06/2024 10:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SIX PAVIMENTACAO LTDA
10/06/2024 10:58:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIX PAVIMENTACAO LTDA
10/06/2024 17:22:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
10/06/2024 19:08:59	CADASTRO DE PROPOSTA	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
10/06/2024 23:31:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LOCALAR LTDA
10/06/2024 23:45:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOCALAR LTDA
11/06/2024 09:36:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA		
11/06/2024 10:01:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PROPONENTE PODE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALOR		
11/06/2024 10:02:20	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VOU ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - AS PROPONENTES DEVEM FICAR ATENTAS PARA O ANDAMENTO DO PROCESSO		
11/06/2024 10:10:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PROPONENTE PODE ANEXAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AOS JÁ ANEXADOS - TAMBÉM ATUALIZAR A PROPOSTA COM VALOR FINAL, BEM COMO A PLANILHA DE VALORES UNITÁRIOS, CONFORME EDITAL		
11/06/2024 14:17:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE - A PROPONENTE SIX PAVIMENTAÇÃO ENVIOU VIA E-MAIL A PROPOSTA FINAL E SEUS ANEXOS		
11/06/2024 14:18:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONSTATEI QUE A PROPONENTE SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CUMPRIU OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO		
11/06/2024 14:19:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ÀS 15 HORAS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**LOTE 1 - HOMOLOGADO**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA			

Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**LOTE ÚNICO:**

7.441,20 M<sup>2</sup> (Execução de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares);

1.314,71 M<sup>2</sup> (Calçada em Concreto);

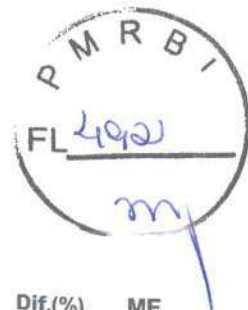
17 Unidades (Placas de Sinalização);

288,00 M<sup>2</sup> (Pintura de Faixas - Sinalização Horizontal).

Obs.: os locais de intervenções seguem em anexos no Termo de Referência.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 863.000,00	Valor Total: 863.000,00
---------------	-------------------------	-------------------------

**CLASSIFICAÇÃO**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIX PAVIMENTACAO LTDA	145 03.752.550/0001-55	966.233,16	863.000,00		Sim
2 PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	077 32.750.290/0001-87	966.233,16	910.000,00	5,45	Não
3 LOCALAR LTDA	031 02.527.103/0001-30	965.627,27	954.000,00	4,84	Sim
4 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	035 03.030.002/0001-11	966.233,16	966.233,16	1,28	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/05/2024 09:29:22	PUBLICADO				
05/05/2024 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/06/2024 09:37:00	DISPUTA				
11/06/2024 09:37:00	LANCE	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (PARTICIPANTE 035)		966.233,16	
11/06/2024 09:37:00	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)		966.233,16	
11/06/2024 09:37:00	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		966.233,16	
11/06/2024 09:37:00	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		965.627,27	
11/06/2024 09:37:28	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)			
Bom dia!					
11/06/2024 09:40:35	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)		965.100,00	
11/06/2024 09:41:19	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		964.000,00	
11/06/2024 09:41:27	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		965.000,00	
11/06/2024 09:42:25	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		963.000,00	
11/06/2024 09:42:43	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		962.500,00	
11/06/2024 09:43:39	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		962.000,00	
11/06/2024 09:44:01	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		962.000,00	
11/06/2024 09:45:21	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		961.800,00	
11/06/2024 09:47:41	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		961.200,00	
11/06/2024 09:47:54	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		961.000,00	
11/06/2024 09:48:14	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		960.500,00	
11/06/2024 09:49:45	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		960.400,00	
11/06/2024 09:50:35	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		960.000,00	
11/06/2024 09:51:31	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		959.500,00	
11/06/2024 09:51:47	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		959.000,00	
11/06/2024 09:52:00	TEMPO RANDÔMICO				
11/06/2024 09:52:06	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		958.500,00	
11/06/2024 09:52:16	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)		958.000,00	
11/06/2024 09:52:16	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		958.000,00	
11/06/2024 09:52:51	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		957.500,00	
11/06/2024 09:53:04	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		957.000,00	
11/06/2024 09:53:22	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		956.500,00	
11/06/2024 09:53:30	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)		956.000,00	
11/06/2024 09:53:56	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)		955.500,00	



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11/06/2024 09:54:17	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	955.000,00
11/06/2024 09:54:29	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	95.500,00
11/06/2024 09:54:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 95.500,00 foi cancelado.			
11/06/2024 09:55:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 035			
11/06/2024 09:55:00	FECHADO 1		
11/06/2024 09:55:33	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	954.000,00
11/06/2024 09:55:34	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 145)	863.000,00
11/06/2024 09:55:50	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 077)	910.000,00
11/06/2024 10:00:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIX PAVIMENTACAO LTDA			
11/06/2024 10:00:01	HABILITAÇÃO		
11/06/2024 15:01:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/06/2024 15:08:14	RECURSO MANIFESTADO	LOCALAR LTDA	
A Participante 031 - LOCALAR LTDA - EPP, manifesta sua intenção de Interpor Recurso, por entender que não pode ser habilitada a vencedora SIX PAVIMENTACAO LTDA, cadastrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando não é. Isso por certo prejudicou o certame, já que dependendo do resultado poderia ser solicitado o direito de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006. E ainda, pode se configurar como falsidade ideológica.			
11/06/2024 15:31:04	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2024 18:00:26	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	LOCALAR LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO - LOCALAR LTDA - COMPLEO.pdf			
14/06/2024 18:06:35	RECURSO REGISTRADO	LOCALAR LTDA	
Em anexo RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 002/2024, em habilitar a empresa SIX PAVIMENTACAO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados.			
15/06/2024 00:00:03	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
19/06/2024 18:18:28	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	SIX PAVIMENTACAO LTDA	
Nome do arquivo: Contrarrazões de Recurso Administrativo e Anexos.pdf			
19/06/2024 18:18:32	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	SIX PAVIMENTACAO LTDA	
Em anexo envio CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por LOCALAR LTDA.			
19/06/2024 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS		
28/06/2024 11:01:07	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Nome do arquivo: Julgamento de recurso e impugnação ao recurso.pdf			
28/06/2024 11:01:15	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Nome do arquivo: MANIFESTAÇÃO DA BLL.pdf			
28/06/2024 11:01:26	RECURSO JULGADO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
SEGUE EM ANEXO			
28/06/2024 13:41:38	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2024 14:01:30	ADJUDICADO		
28/06/2024 14:01:36	HOMOLOGADO		

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.06.28  
15:08:19 -03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO





# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024-PMRBI

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024-PMRB

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, como **CONTRATANTE**, e a empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, como **CONTRATADA**, para a execução de obra, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15;

**CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.752.550/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 3835, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **DANIEL ZANESCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.172.608-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.947.439-92, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024-PMRBI**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições deste Contrato. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:12:10 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000  
0155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:26:55 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA, sob regime de EMPREITADA GLOBAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo.

**Parágrafo Primeiro** – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no Projeto Básico e/ou no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

**Parágrafo Segundo** – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 863.000,00** (oitocentos e sessenta e três mil reais), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:12:18 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:27:13 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financieiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança.

**Parágrafo Segundo** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria de Finanças.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o Município esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:12:27 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000155  
155  
Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000155  
Dados: 2024.06.28 15:27:30  
03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**Parágrafo Sexto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sétimo** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)^{\frac{6}{100}}} = I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**Parágrafo Oitavo** – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28  
15:12:37 -03'00"

SIX Assinado de forma digital  
PAVIMENTACA O digital por SIX  
PAVIMENTACA O  
LTDA:0375255000015  
LTDA:0375255000155  
Dados: 2024.06.28  
15:27:47 -03'00"

4



## Município de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



**Parágrafo Nono**— A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

**Parágrafo Décimo** - Antes de cada pagamento, o CONTRATANTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPCA, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder

SIX  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:28:06 -03'00'

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:13:46 -03'00'

5



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Caso o CONTRATADO requeira revisão dos preços do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 10 (dez) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do objeto do presente contrato será de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o servidor Ivan Leguizamon – CREA/PR nº 138.687/D, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

**Parágrafo Segundo** – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:13:57 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACA  
O  
LTDA:0375255  
0000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACA  
O  
LTDA:037525500001  
55  
Dados: 2024.06.28  
15:28:24 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

**Parágrafo Único** – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de poderão ser alterados na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:14:11 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:29:10 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133, de 2021;

c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei n. 14.133, de 2021;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:14:20 -03'00'

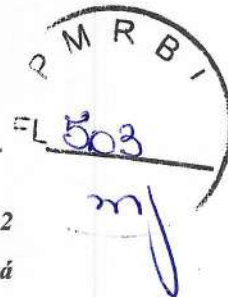
SIX Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTAC PAVIMENTACAO  
AO LTDA:0375255000  
LTDA:037525 0155  
50000155 Dados: 2024.06.28  
15:29:30 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - analisar a documentação que antecede o pagamento;

X - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

XI - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

XIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

XIV - outras atividades compatíveis com a função.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 13:14:30 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma digital por SIX PAVIMENTACAO LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28 15:29:48 -03'00'



# Município de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



**Parágrafo Segundo** - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia, devendo ainda observar as seguintes determinações:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

III - O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

IV - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

V - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VII - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:14:42 -03'00'

SIX  
PAVIMENTAC  
AO  
LTDA:037525  
50000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000  
155  
Dados: 2024.06.28  
15:30:08 -03'00'

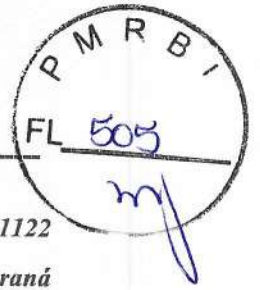


## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VIII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

IX - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

XI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Parágrafo Terceiro - Caberá ainda ao fiscal do contrato:**

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

SEZAR AUGUSTO  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
Dados: 2024.05.28 15:14:53  
-03'00'

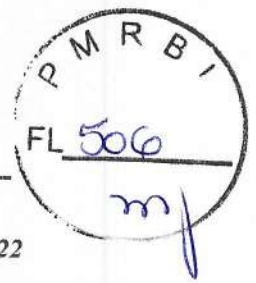
SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000  
0155  
Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:30:28 -03'00'



# Município de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos

incisos I ao XV: SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:15:03 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:30:47 -03'00'



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

**Parágrafo Quarto** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quinto** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:15:14 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500000155  
Dados: 2024.06.28  
15:31:07 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

**Parágrafo Sétimo** - O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Oitavo** - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**Parágrafo Nono** - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Décimo** - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:31:29 -03'00'

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:15:23  
-03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:15:33 -03'00'

SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500001  
55

Assinado de forma digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28 15:31:54 -03'00'

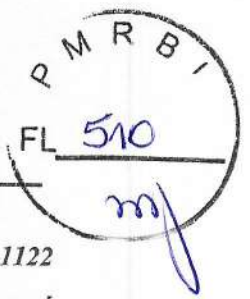


## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**Parágrafo Décimo Terceiro** - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Décimo Sexto** - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de seguro-garantia no valor de R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco) do valor total do Contrato.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:15:43 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:32:16 -03'00'

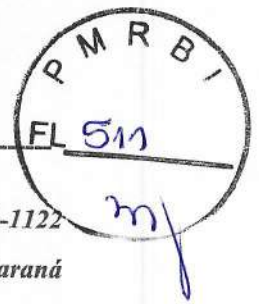


## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**Parágrafo Primeiro** – O Município se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

**Parágrafo Quarto** – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 60 (sessenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA, ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:15:55 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000159  
Dados: 2024.06.28  
15:32:37 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**Parágrafo Sexto** – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:16:05 -03'00'

SIX  
PAVIMENTA  
CAO  
LTDA:03752  
550000155

Assinado de  
forma digital por  
SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500  
00155  
Dados:  
2024.06.28  
15:32:57 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data de assinatura e vigorará por 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura ou da data estabelecida no Edital.

**Parágrafo Primeiro** – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** - Eventual prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

**Parágrafo Quinto** - Nos casos do art. 48 da Lei nº. 14.133/2021, durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28  
15:16:16 -03'00'

I - realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no

SIX Assinado de forma digital  
PAVIMENTACAO digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000155  
000155 Dados: 2024.06.28  
15:33:21 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços e na Proposta;

II - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

III - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV - Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária a completa realização dos serviços até o seu término;

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:16:26 -03'00'

SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000  
155

Assinado de forma digital por  
SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28 15:33:43  
-03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de insuficiência;

e) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII - responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela fiscalização da obra, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a(o) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

XI - responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII - responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, aquiescer à adoção, entre outras medidas, a serem adotadas pela Administração no momento da contratação:

a) condicionamento o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:16:37 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACA  
O  
LTDA:0375255  
0000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000015  
5  
Dados: 2024.06.28  
15:34:07 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) depósito de valores em conta vinculada;
- c) em caso de inadimplimento, o pagamento das verbas trabalhistas aos seus titulares, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- d) estabelecimento de que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

XIV - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar quando, solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XV - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, autorizar a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

XVI - cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:16:48 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:34:37 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XVII - manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVIII - se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

XIX - informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações;

XX - comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXI - efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observada a alíquota aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II - Realizar a fiscalização do objeto contratado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:17:00  
-03'00'

SIX Assinado de forma  
PAVIMENTAC digital por SIX  
AO PAVIMENTACAO  
LTDA:037525000  
0155  
50000155 Dados: 2024.06.28  
15:34:58 -03'00'



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, e se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Município, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações no Edital de Concorrência Eletrônica nº 2/2024-PMRBI.

**Parágrafo Primeiro** – O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140 da Lei Federal n 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no parágrafo terceiro, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Terceiro** – O Gestor do Contrato e/ou a Comissão terá as seguintes atribuições:

I – receber definitivamente, o objeto contratado, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais no que pertine à quantidade e a qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento correlato, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias da data da entrega, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;

II - na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

III – se necessário, solicitar ao Departamento interessado na aquisição a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, para respectiva análise e parecer técnico do serviço prestado;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:17:12 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:35:22 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV – rejeitar, no todo, ou em parte, o serviço sempre que estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos, contrato ou instrumento equivalente, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo ser reexecutar/reparar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

V – expedir Termo de Recebimento e Aceitação, que comprove o atendimento das exigências contratuais, ou Notificação, no caso de rejeição de material.

VI – receber eventuais requerimentos da empresa contratada dirigindo-os às autoridades competentes, depois de prestadas as informações pertinentes;

VII – rever seus atos, de ofício, ou mediante provocação, quando for o caso;

VIII – receber e conferir os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

IX – acompanhar o cumprimento de prazos e entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Engenharia a constatação de quaisquer irregularidades.

**Parágrafo Quarto** - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior, da conformidade do material com as exigências contratuais.

**Parágrafo Quinto** – Quando previsto em regulamento, o Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo poderá ser substituído por Carimbo de Recebimento Definitivo,

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:17:25 -03'00'

SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000  
155

Assinado de forma digital por  
SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28 15:35:44  
-03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



quando se tratar de objeto comum em que seja possível aferir de plano a quantidade e a qualidade.

**Parágrafo Sexto** - As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, para ratificação.

**Parágrafo Sétimo** - Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do

Contrato. SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:17:36 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550  
000155

Assinado de forma  
digital por SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:36:09 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Parágrafo Primeiro** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:17:47 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500  
00155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:36:37 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Segundo** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "b" acima;
- d) Multa:
  1. moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000  
0155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:37:02 -03'00'

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:18:00 -03'00'

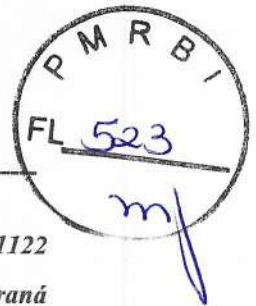


# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quinto** - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Sexto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**Parágrafo Sétimo** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Nono** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Décimo** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:18:13  
-03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000  
0155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:37:30 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**Parágrafo Décimo Segundo** - A personalidade jurídica do eventual Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**Parágrafo Décimo Quarto** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:18:25 -03'00'

SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500001  
55

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28 15:37:58  
-03'00'



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## CLÁUSULA VIGÉSIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Jornal Oficial do Município.

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula das Sanções deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:18:38 -03'00'

SIX  
PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000155  
00155

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:0375255000155  
Dados: 2024.06.28  
15:38:24 -03'00'



## Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**Parágrafo Sexto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

**Parágrafo Sétimo** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1430-1016-05-001-15.451.0002.1019-4.4.90.51.00.00

1390-000-05-001-15.451.0002.1019-4.4.90.51.00.00

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.06.28 15:18:50 -03'00'

SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:037525500001  
55

Assinado de forma digital  
por SIX PAVIMENTACAO  
LTDA:03752550000155  
Dados: 2024.06.28  
15:39:21 -03'00'



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.
- c) E por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de junho de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
 0915  
 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
 Dados: 2024.06.28 15:19:03 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA:03752550000155**  
 550000155  
 Assinado de forma digital por SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA:03752550000155  
 Dados: 2024.06.28 15:38:52 -03'00'

DANIEL ZANESCO  
CONTRATADA

Testemunhas

5.166.991-6  
RG. nº.

9346588-0  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo n.º. 85/2024-PMRBI

Concorrência n.º. 2/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ n.º. inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.752.550/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º. 3835, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, representada pelo seu sócio administrador, Sr. DANIEL ZANESCO, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.172.608-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 044.947.439-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, conforme Contrato de Repasse n.º 944750/2023/MCIDADES/CAIXA.

Valor total: R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1430-1016-05-001-15.451.0002.1019-4.4.90.51.00.00

1390-000-05-001-15.451.0002.1019-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 28/06/2024 à 23/04/2025.

Data de assinatura: 28/06/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



A MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507047336**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507047336  
Controle Interno: 00000024775001122779  
Data de Emissão: 28/06/2024

**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757047336.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)



**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO  
CEP: 85340-000  
COMPLEMENTO:  
CIDADE: Rio Bonito do Iguacu  
UF: PR  
CNPJ OU CPF: 95.587.770/0001-99

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: SIX PAVIMENTACAO LTDA  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 3835 - CENTRO  
CEP: 85560-000  
COMPLEMENTO: SUBSL SALA 01  
CIDADE: Chopinzinho  
UF: PR  
CNPJ OU CPF: 03.752.550/0001-55

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 43.150,00  
MODALIDADE: EXECUTANTE CONSTRUTOR

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 43.150,00	R\$ 171,00	28/06/2024	26/07/2025
TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	R\$ 43.150,00	R\$ 19,00	28/06/2024	26/07/2025

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**OBJETO DO SEGURO**

**COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE**

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

- i. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, referente ao Contrato / Pedido de Compra nº 85/2024 - PMRBI ("Contrato Principal").
- ii. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, a ser celebrado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757047336.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 28/06/2024



*dy*

Leandro Evangelista Poli



**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**

**OBJETO DO SEGURO (Continuação)**

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
- b. Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
- e. Contratos de Adesão
- f. cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda  
Contratos de Adesão  
cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

**COBERTURA ADICIONAL CONTRATADA**

**AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:**

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo relacionado ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador, conforme definido nas Condições Contratuais previstas e atendidas as condições do Contrato Principal.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme disposto na cláusula 4 das Condições Gerais - Cobertura Adicional Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.



**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente Apólice os PREJUÍZOS, conforme definidos nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS, decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo TOMADOR no âmbito do CONTRATO PRINCIPAL e estejam relacionados às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS pela presente Apólice, e desde que não contem com a comprovada participação do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.



**DADOS DO CORRETOR**

NOME: BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 72.462.195/0001-00 SUSEP: 202014631

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido:	R\$ 190,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	1	R\$ 190,00	05/07/2024
Custo de Apólice:	R\$ 0,00			
IOF:	R\$ 0,00			
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 190,00</b>			

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



#### 1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Contrato Principal:** é o contrato firmado entre o Tomador e o Segurado no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, e seus respectivos aditivos, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável;
- V. **Despesas e Ações de Salvamento e Contenção:** despesas, custos, adiantamentos, serviços e utilidades incorridos, desembolsados e/ou prestados, até o valor do LMG, diante de eventos que configurem ou possam configurar uma Expectativa de Sinistro e/ou um Sinistro, com o objetivo de mitigar as suas consequências ou evitá-los, bem como proteger os interesses segurados;
- VI. **Empreendimento:** é a obra, fornecimento ou o serviço objeto do Contrato Principal;
- II. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- VIII. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- IX. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- X. **Indenização:** corresponde ao montante devido pela Seguradora em caso de Sinistro coberto pela Apólice, limitado ao LMG e na extensão dos Prejuízos apurados pela Seguradora, cuja liquidação se dará nos termos da Cláusula 11ª;
- XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado, por cobertura adicional eventualmente contratada, em função do pagamento da Indenização;
- XIII. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no Contrato Principal para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- XIV. **Prejuízo:** paracobertura básica, Prejuízo é (i) a perda pecuniária apurada pela Seguradora correspondente ao sobrecusto — isso é, a diferença entre o preço original, das Obrigações Garantidas, conforme definido no Contrato Principal, e o preço total necessário para a sua conclusão por Substituto — que tenha sido provocado pelo Inadimplemento do Tomador no âmbito do Contrato Principal (ii) multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e na legislação aplicável. No caso das coberturas adicionais, Prejuízo é o valor correspondente à importância pecuniária devida ao Segurado pelo Tomador e inadimplida por este, conforme apurada pela Seguradora;
- XV. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assumira a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XVI. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XVII. **Procedimento de Regulação de Sinistro:** é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XVIII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XIX. **Segurado:** é o ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável;
- XX. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XXI. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definido na Apólice;
- XXII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XXIII. **Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para projetos similares ao Empreendimento, que se encarregará do cumprimento das Obrigações Garantidas em decorrência de Sinistro;
- XXIV. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do Contrato Principal e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

#### 2. Objeto

2.1. Este seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no



Contrato Principal e na legislação aplicável.

2.3. Eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal somente estarão cobertas pela Apólice quando contratada cobertura específica para tanto.

2.4. A responsabilidade da Seguradora pelo pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, não poderá ser presumida em nenhuma hipótese, efetivando-se apenas com a contratação de coberturas adicionais específicas para essas finalidades, mediante cobrança de prêmio adicional e respeitado o Limite Máximo de Indenização aplicável.

### 3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do Contrato Principal, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, licenças, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano e embargos;
- Expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;
- Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;
- Inviabilidade técnico-operacional da conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;
- Os encargos trabalhistas e previdenciários não saldados pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto quando contratada cobertura específica para tais riscos;
- Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- Descumprimento das Obrigações Garantidas emergentes do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;
- Alteração das Obrigações Garantidas por este seguro, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, quando tiverem relação com o Sinistro ou tenham sido omitidas pelo Segurado de má-fé;
- Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil;
- Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações assumidas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

### 4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

### 5. Pagamento do Prêmio

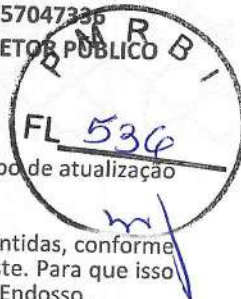
5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

### 6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos a título de LMG da Apólice e/ou de LMI de cada cobertura.



6.2. O LMG da Apólice e, quando contratado mais de uma cobertura, o LMI de cada uma destas, não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado na Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

### 7. Acompanhamento do Empreendimento

7.1. O Segurado e o Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta.

7.2. À critério da Seguradora, o Segurado e o Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Empreendimento.

7.3. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes.

### 8. Expectativa de Sinistro

8.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a abertura de processo administrativo para apurar possível Inadimplemento das Obrigações Garantidas, o que deverá ser prontamente comunicado a este pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização do Inadimplemento apontado ou apresentação de manifestação.

8.2. Tão logo identifique o Inadimplemento e notifique o Tomador, o Segurado deverá, sem embargo de tomar as medidas previstas no Contrato Principal e na legislação aplicável, apresentar aviso de Expectativa de Sinistro imediatamente à Seguradora, com todos os documentos e informações necessárias para a sua perfeita descrição e caracterização.

8.3. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com estas condições contratuais, configura hipótese de perda do direito à Indenização pelo Segurado, quando a sua não comunicação ou comunicação em desacordo implicar em agravamento do risco e impedir a Seguradora de adotar as medidas previstas nos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP nº 662/22.

8.4. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empenharão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

8.5. A Seguradora, diretamente ou por meio de terceiros por ela contratados, poderá, a seu exclusivo critério, diante de uma Expectativa de Sinistro, se valer de Despesas e Ações de Salvamento e Contenção, mediante utilização de medidas técnicas, operacionais e financeiras de auxílio ao Tomador e/ou para assegurar a performance do Empreendimento, de maneira a se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, não podendo o Tomador e/ou o Segurado contra isso se opor de forma injustificada.

8.6. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora, a seu exclusivo critério, poderá participar dele como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

8.7. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

8.8. A adoção de medidas pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador nos termos previstos nas cláusulas 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 não representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securitária relacionada à futura e eventual Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

### 9. Reclamação do Sinistro

9.1. Não sanado o Inadimplemento e, por conseguinte, não baixada a Expectativa de Sinistro, esta poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro ("Reclamação de Sinistro"), mediante envio de comunicação pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do procedimento de resolução de disputa aplicável, conforme o caso, e do procedimento administrativo para apuração do Inadimplemento, junto com documentos complementares além daqueles que fazem parte do procedimento administrativo.

9.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
- c) Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) Cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o



Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

g) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

h) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto.

i) Quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado.

9.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

## 10. Procedimento de Regulação do Sinistro

10.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

10.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 10.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

10.4. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

10.5. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 11. Liquidação do Sinistro

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 10.2, Indenizará o Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado, conforme definido, por meio de uma das seguintes formas:

- a. pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou,
- b. a execução das Obrigações Garantidas, mediante a contratação de Substituto, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

11.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

11.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, acréscimos de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, dentre outros.

11.3. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo a ser indenizado pela Seguradora. Caso a Indenização já tenha sido paga quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.4. O não pagamento da Indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo.

## 12. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

12.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
- c. quando o Contrato Principal for extinto ou quando o Empreendimento for definitivamente realizado pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;
- d. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- e. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

12.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

## 13. Sub-rogação

13.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

13.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

#### 14. Cancelamento Antecipado da Garantia

14.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia por extinção do Contrato Principal ou em decorrência de liberação expressa do Segurado antes de seu período de vigência, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

14.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

#### 15. Resolução de Controvérsias

15.1. As controvérsias decorrentes da Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

#### 16. Vigência

16.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, exceto quando o Contrato Principal expressamente indicar de outra forma.

16.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

16.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

16.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

#### 17. Notificação

17.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

#### 18. Beneficiários

18.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, o(s) qual(is) deve(m) possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

18.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal e da Apólice.

#### 19. Concorrência de Garantias

19.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

19.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas, salvo no caso de apólices complementares.

#### 20. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

20.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

#### 21. Outras Disposições

21.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

21.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

21.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

21.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item "i" da Cláusula 3.1.



- 21.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.
- 21.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou de alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 21.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 21.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integridade.
- 21.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 21.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**COBERTURA ADICIONAL - PUBLICO  
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

**1. Objeto**

1.1. Quando contratada, esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o limite máximo de indenização discriminado no frontispício da Apólice, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação ao pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de responsabilidade do Tomador que sejam oriundas do Contrato Principal, após: (i) condenação judicial transitada em julgado que reconheça a responsabilidade subsidiária [ou solidária] do Segurado referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, bem como o trânsito em julgado dos cálculos homologados pelo juízo competente; ou (ii) a homologação de acordo entre o reclamante e o Segurado pelo juízo competente, desde que tal acordo tenha sido firmado com a prévia anuência da Seguradora.

1.2. A responsabilidade da Seguradora será limitada ao período de vigência descrito no frontispício da Apólice, de maneira que, o acionamento desta cobertura adicional estará condicionado a comprovação de que o débito trabalhista é proveniente, parcial ou totalmente, do lapso temporal garantido pela Seguradora.

1.2.1 Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

**2. Definições**

2.1. Adicionalmente às definições previstas nas Condições Contratuais da cobertura principal, definem-se também para efeito desta cobertura adicional:

- I. **Autor/Reclamante:** é aquele que ingressa com ação reclusat6ria na justiça trabalhista, qual 6 comprovadamente oriunda do Contrato Principal e cujas obriga66es sejam garantidas pela Ap6lice;
- II. **Limite M6ximo de Indeniza66o:** valor m6ximo de indeniza66o que a Seguradora garante ao Segurado em raz6o da contrata66o da cobertura adicional;
- III. **Obriga66es Previdenci6rias:** s6o as obriga66es de natureza previdenci6ria especificadas pela legisla66o aplic6vel, incluindo, mas n6o se limitando a Lei n6 8.212/91, ap6s alterada, as quais disp6em sobre o recolhimento das contribui66es devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais;
- IV. **Obriga66es Trabalhistas:** s6o as obriga66es de natureza trabalhista, conforme previsto na legisla66o aplic6vel, relacionadas 6 contrapresta66o devida ao empregado a t6tulo de remunera66o pelo seu labor dispensado ao Tomador, bem como seus encargos e reflexos;
- V. **Responsabilidade Subsidi6ria:** 6 a responsabilidade sobre as Obriga66es Trabalhistas e Previdenci6rias que recai sobre o Segurado, desde que este tenha participado da rela66o processual e conste do t6tulo executivo judicial, quando frustradas todas as tentativas de cobran6a e execu66o do Tomador (devedor prim6rio) para exigir deste o cumprimento das citadas obriga66es; e
- VI. **[Responsabilidade Solid6ria:** 6 aquela quando em uma mesma obriga66o houver mais de um respons6vel pelo seu cumprimento. Assim, nesta situa66o, o cumprimento da responsabilidade poder6 ser exigido de ambos os respons6veis ou de apenas um deles.]

**3. Riscos Excludidos**

3.1. Al6m do disposto nas Condi66es Contratuais da cobertura principal, n6o est6o cobertos por esta Cobertura Adicional:

- I. Obriga66es Trabalhistas relacionadas a danos morais, danos materiais, ass6dio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado;
- II. Obriga66es Trabalhistas e Previdenci6rias decorrentes de acidente de trabalho;
- III. multas e penalidades impostas ao Tomador e/ou ao Segurado pela Justi6a do Trabalho, exceto quando decorrentes da Consolida66o das Leis do Trabalho;

**4. Perdas de Direito**

4.1. Al6m do disposto nas Condi66es Contratuais da cobertura principal, o Segurado perder6 o direito 6 indeniza66o na ocorr6ncia de uma ou mais das seguintes hip6teses:

- I. n6o cumprimento por parte do Segurado das formalidades para comunica66o da Expectativa de Sinistro, caso isto implique em agravamento do risco e impe6a a seguradora de adotar as medidas para sua mitiga66o;
- II. a n6o formaliza66o da Reclama66o de Sinistro, nos termos da Cl6usula 66 desta cobertura, dentro do prazo prescricional aplic6vel,

FL 540

- considerando o previsto no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;
- III. quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar; ou
  - IV. se o Segurado, em descumprimento ao previsto na Cláusula 7ª desta Cobertura Adicional, firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

## 5. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

5.1. A Expectativa de Sinistro deverá ser comunicada à Seguradora quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária em reclamações cujo Autor/Reclamante reivindique o cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Tomador oriundas do Contrato Principal. Nesta oportunidade, o Segurado deverá encaminhar à Seguradora a(s) cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e da integralidade dos autos.

5.1.1. Na hipótese de comunicação de Expectativa de Sinistro, o Segurado terá seus direitos preservados até decisão transitada em julgado que reconheça sua responsabilidade subsidiária [ou solidária].

5.2. A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora sobre o trânsito em julgado da ação judicial que reconheça sua Responsabilidade Subsidiária ou Solidária e intimação do Segurado para pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias quando frustradas as tentativas de execução do Tomador.

5.2.1. A conversão da Reclamação do Sinistro depende da apresentação dos seguintes documentos básicos pelo Segurado:

- a) comprovante(s) de pagamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias pelo Segurado;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver;
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante laborou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal e dentro do período de vigência da Apólice.

5.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovado o inadimplemento do Tomador com relação às Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e o seu respectivo cumprimento pelo Segurado, após os procedimentos de regulação de sinistro.

5.4. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso ou pagamento direto ao Reclamante, até o limite máximo de indenização estabelecido na Apólice para esta Cobertura Adicional.

## 6. Acordos

6.1. Sob pena de perda ao direito à Indenização nos termos desta cobertura adicional, eventuais acordos realizados entre o Segurado e o Autor/Reclamante deverão ser previamente aprovados pela a Seguradora.

## 7. Aplicação Subsidiária das Condições Contratuais

7.1. Aplicam-se subsidiariamente as disposições das Condições Contratuais da cobertura principal que não conflitem com os termos desta cobertura adicional.



PORTARIA Nº 161/2024  
DATA: 01/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 83/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, calçadas com acessibilidade e sinalização viária em vias (ruas) do quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, conforme Contrato de Repasse nº 944750/2023/MCIDADES/CAIXA, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamon e como gestor o Secretário Municipal de Viação Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2024.07.01  
09:14:34 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefone (0\*)42) 653-85340-000. Rio Bonito do Iguazu, Paraná.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Processo Administrativo Nº 44/2024. Tipo AQUISIÇÃO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS. Data de Publicação: 27/05/2024 15:57:07.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total. Includes items for 'TEMPO ALCEMIR' and 'YAGEM'.

Data da assinatura: 01/07/2024. DANIELA MARIA STRAPASSON, Detentora da Ata.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-PMRBI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefone (0\*)42) 653-85340-000.

A.D.A.S. DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$ 419.248,50 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. RIO BONITO DO IGUAÇU-PR. ATA DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Processo Administrativo Nº 44/2024. Tipo AQUISIÇÃO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS. Data de Publicação: 23/05/2024 09:29:22.

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/06/2024 14:01:36. Valor Unit.: R\$3.000,00. Valor Total: R\$3.000,00.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. RIO BONITO DO IGUAÇU-PR. ATA DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Processo Administrativo Nº 44/2024. Tipo AQUISIÇÃO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS. Data de Publicação: 27/05/2024 15:57:07.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total. Includes items for 'LUMINÁRIAS' and 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA'.

SEZAR AUGUSTO BOVINO/3334817-0915. Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefone (0\*)42) 653-85340-000. Rio Bonito do Iguazu, Paraná.

EXTRATO DO 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2024. DATA: 02 de julho de 2024. PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguazu.

CÂMARA MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 289/2024. DATA: 01/07/2024.

CÂMARA MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 289/2024. DATA: 01/07/2024. SÚMULA: Nomeia Comissão de Recolhimento de serviços referente a execução da obra de reforma externa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu...

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o § 1º (parágrafo primeiro) da cláusula 1ª (décima quinta) do Contrato nº 04/2023, resolve.

CÂMARA MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 290/2024. DATA: 02/07/2024. SÚMULA: Altera o Decreto nº 266/2023 de 11 de outubro de 2023 que constitui a Comissão de Controle Patrimonial, Atualização e Reavaliação de Bens, Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis, Avaliação das Condições e Servilidade dos Bens Patrimoniais, bem como Recolhimento de Bens da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE. DECRETAR: Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 266/2023 de 11 de outubro de 2023 que constitui Comissão de Controle Patrimonial, Atualização e Reavaliação de Bens, Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis, Avaliação das Condições e Servilidade dos Bens Patrimoniais, bem como Recolhimento de Bens da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, mais precisamente no que se refere composição das membros da citada Comissão, ficando assim composta:

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguazu. Câmara Municipal. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE 16/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Darbecki nº 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 949.639.169-91.

CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME: 18.056.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greff, nº 948, Bairro Lourenço Pirelli, CEP 83948-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr(a). Luiz Genildo, Carteira de Identidade nº 922.374/658/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 152.792.009-79, residente e domiciliado nesta) Rua dos Flores, nº 400, Bairro Jardim Copacabana, Pato Branco-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e capacitação de pessoal para administração de cursos de capacitação visando o desenvolvimento de servidores e servidores sobe "As microações do controle interno - bens práticos de execuções municipais - conhecimentos para legisladores e diretos e obrigações do agente público diante da sistemática da probidade administrativa", visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo, tem como prazo de execução de 01 de agosto de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de janeiro de 2026. FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná.

LABIRINTO. Imagem de um labirinto com um cãozinho no canto superior esquerdo e uma ossinha no canto inferior direito.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o § 1º (parágrafo primeiro) da cláusula 1ª (décima quinta) do Contrato nº 04/2023, resolve.